

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022-FMS/PMA-MA. ADESÃO ATA	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022-FMS/PMA-MA.DISPENSA EMERGENCIAL	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74.2022.FMS/PMA	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76.2022-SEMED/PMA.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
PORTARIA Nº 595/2022	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2021 - SESAU	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 678/2021 - SESAU	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 680/2021- SESAU.	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021 - SESAU.	5
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2018- SESAU	5
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022- SEFIN	6
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2019- SESAU	6
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DMT	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 681/2021 - SESAU	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 479/2022 - SEMED	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 483/2022 - SEMED	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022	7
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022 - SAAE	8
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2022 - SAAE	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP - SAAE	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 040/2022.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	9
LEI MUNICIPAL N.º 721/2022	9
LEI MUNICIPAL N.º 722/2022	10
LEI MUNICIPAL N.º 723/2022	11
LEI MUNICIPAL Nº 720/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018092701	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020040801	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	17
COMUNICADO: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.	17
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 01.0501.2021.13.018/2022	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025.001/2022.	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	21
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2022	22
DISPENSA DE LICITAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	23
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022	24

EXTRATO DE CONTRATO 122/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO 130/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO 147/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	27
/TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022	27
TERMO DE ADESÃO 006/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	30
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1910.01/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	31
DECISÃO DA SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA RENDA MAIS ODC	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32
PORTARIA Nº 192 EVALDINA SILVA DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº 194 MARIA NÚBIA ALTINO DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº 195 FRANCISCA VALDIRA ARAÚJO DOS SANTOS DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº 196 MARIA DAS MERCÊS DOS SANTOS MEDRADO DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº191 ANA CRISTINA DIRETORA DE ESCOLA	33
PORTARIA Nº193 ITAISSE MIRANDA DIRETORA DE ESCOLA	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	33
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	34
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 - 2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	35
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 111/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	35
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	37
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 018.001/2022. LOTE 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.	37
AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS 02/2022.	37
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022	37
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.004/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	37
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022 - SRP.	37
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2022 - SRP.	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2022 - SRP.	38
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022.	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	39
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022 - SRP.	39
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE - PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA)	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	41
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 192/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 193/2022;	41
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 194/2022;	42
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 195/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 196/2022;	42
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 197/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 205/2022	42

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 206/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	43
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412.402.01/2022.	43
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412.402.02/2022.	43
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0254.244.01/2021	44
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0270.260.01/2021	44
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021	45
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.01/2021	45
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.02/2021	46
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.03/2021	46
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.04/2021	47
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.05/2021	47
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0301.291.02/2021	48
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0311.301.01/2021	48
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021	49
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2019	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	50
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 064/2018	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	50
LEI MUNICIPAL Nº 228/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	51
DECRETO Nº 180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.	51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022-FMS/PMA-MA. ADESÃO ATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022-FMS/PMA-MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44.2022-FMS/PMA-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, torna público formalização contratual, que de um lado tem como seu representante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, inscrito sob o CNPJ nº 11, .756.002/0001-21, **doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAIS SAÚDE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, neste ato representada pelo Sr.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, doravante designada CONTRATADA. **Contrato referente a desistências anteriores e classificação da 3ª Colocada a assumir o certame à ADESÃO DE ATA DE Nº 01 E 03.1207/2022- PMJP-PI** oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- JOAQUIM PIRES-PI que contempla o processo administrativo de nº 1242/2021-FMS de Araiões - MA, Com base nas observâncias às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Araiões - MA. Dotação Orçamentária:** Código da Ficha: 431 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0214.2058.00003; 3.90.30.00 Material de Consumo; Código da Ficha: 514; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 Fundo Munic. De Saúde de Araiões; Dotação: 10.302.0214.2068.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Valor Total do Contrato é de **R\$ 803.327,91 (Oitocentos e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**. Vigência: a partir da data de sua assinatura 09/09 até 31/12/2022. Araiões (MA), 07 de outubro de 2022. João Batista Nascimento Neto. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 0a465f67f6cfa69e2ed2a2f119dbc978*

de **RS 53.141,14 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais e quatorze centavos)**. Vigência do contrato iniciar-se-á a contar da data de assinatura e findar-se-á em 60 (sessenta), prorrogável por igual período conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e necessidade emergencial do Fundo Munic. de Saúde de Araiões (MA), 27 de dezembro de 2022. João Batista Nascimento Neto. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 0dca052270f16cdf020b80aaf3e7c0d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74.2022.FMS/PMA

Extrato de Contrato nº 74.2022. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Araiões - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.756.002/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EMPRESA REDE ULTRACONECTA NET LTDA - ME**, sob CNPJ nº 20.657.697/0001-85, com Sede na Rua Barão, nº 385 - Sala 01 - Bairro São José - Cidade de Parnaíba - PI. doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Contratação oriunda do processo nº 693/2022-SEMAD/PMA, decorrente da Adesão de Ata oriundo do Pregão Eletrônico nº 007RE/202, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021. Objeto: Contrato é a prestação serviços de Conexão para Prover Link de Acesso à Internet (Link Dedicado 100% Fibra Óptica) incluindo todos os equipamentos e serviços necessários às Secretarias de Araiões/MA. Valor Total Contratado R\$ 11.715,48 (Onze mil setecentos e quinze reais quarenta e oito centavos) ao ano. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.302.0214.2006.0000 ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Ficha: 316; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0207.2030.0000 ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: A partir de sua assinatura durante 12(doze) meses. Araiões (MA), 26 de dezembro de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 61ab3d77cb006d3bedac01e25c599eab*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022-FMS/PMA-MA.DISPENSA EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022-FMS/PMA-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, torna público formalização contratual, que de um lado tem como seu representante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, inscrito sob o CNPJ nº 11, .756.002/0001-21, **doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada a Av. Presidente Médici 2484 - Bairro Formosa - CEP: 65.636-045-**TIMON -MA**, CNPJ/MF 97.528.178/0001-41, neste ato representada pelo Sr.(a) **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO** R.G. n.º 2584573 SSP/PI, CPF nº 008.657.863-48, doravante designada CONTRATADA. **Contrato referente ao fornecimento EMERGENCIAL por Dispensa de Licitação de nº 33/2022-FMS** oriundo do processo administrativo de nº 15592021-FMS de Araiões - MA, Com base nas observâncias às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Araiões - MA. Dotação Orçamentária:** Código das Fichas: 514 ; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO ; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES ; Dotação: 10.302.0214.2068.0000 ; 3.3.90.32.00 Material De Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Valor Total do Contrato é

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76.2022-SEMED/PMA.

Extrato de Contrato nº 76.2022-SEMED/PMA. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ente de Direito Público, situada na Rua Sete de Setembro S/Nº; CEP: 6557000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EMPRESA REDE ULTRACONECTA NET LTDA - ME**, sob CNPJ nº 20.657.697/0001-85, com Sede na Rua Barão, nº 385 - Sala 01 - Bairro São José - Cidade de Parnaíba - PI. doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Contratação oriunda do processo nº 693/2022-SEMAD/PMA, decorrente da **Adesão de Ata oriundo do Pregão Eletrônico nº 007RE/202**, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021. Objeto: Contrato é a prestação serviços de Conexão para Prover Link de Acesso à Internet (Link Dedicado 100% Fibra Óptica) incluindo todos os equipamentos e serviços necessários às Secretarias de Araiões/MA. Valor Total Contratado R\$ 3.905,16 (Três mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos reais), Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 256; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação: 12.122.0205.2015.0000 ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: A partir de sua assinatura durante 12(doze) meses. Araiões (MA), 26 de dezembro de 2022. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 40b94adf32ee56cf23aaaa4195a50a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 595/2022

PORTARIA Nº 595/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **DAVI FONSECA BORGES - MAT 820, Engenheiro Civil CREA Nº 2415775320**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 681/2022**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022**, com a contratada **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8b10e19d2850845bf1f1c32f179d488

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2021 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2021 - SESAU. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. MARIA ESTELA PEREIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº 632.462.873-68. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 1.645,41 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 19.744,92 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria Estela Pereira de Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ccfba8d2f66e5cf38378b2d7b99f3ad2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 678/2021 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 678/2021 - SESAU. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e o Sr.

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, portador do CPF nº 008.088.594-20. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0074.2-051. 3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Francisco De Assis Azevedo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d747f9d7aec6bf125917b05777e6ed4f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 680/2021- SESAU.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 680/2021- SESAU. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. RAIMUNDO MARTINS BOTELHO, portador do CPF nº 062.108.083-04. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante R\$ 1.892,90 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 22.714,80 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Raimundo Martins Botelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 92d4032f6d459f6e60d8c80960a30da7

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021 - SESAU.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021 - SESAU. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA, portadora do CPF nº 239.670.563-68. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-045. 3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Iracema Gomes Tavares Feitosa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 83a423abe4ab9b8ef8b21d50c9ecff74

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2018- SESAU

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2018-SESAU. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. GONÇALO AGUIAR, portador do CPF nº 075.673.323-53. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1009.2-054.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Gonçalo Aguiar (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f2f83a7342b064d19834387e585a1c52

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022- SEFIN

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022-SEFIN. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de agosto de 2023. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a R\$ 53.533,36 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Edson Roque Pesconi (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 29cb817eb9b501ba406fe0aefcb518cc

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2019- SESAU

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2019-SESAU. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. MARIA VANESSA SILVA DE MOURA, portadora do CPF nº 014.838.001-80. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043. 3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria Vanessa Silva De Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d310cc625fcdcb3754d5e3124a3405e6

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DMT

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DMT. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2020. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA, e o Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 225.386.583-49. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor total do contrato permanecerá o correspondendo de R\$ 345.628,20 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Antônio Vieira Da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0bceaedd831ad67d5c6766852c712936

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 681/2021 - SESAU

ATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 681/2021 - SESAU. Referente à Dispensa de Licitação Nº 47/2021. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a realização de reajuste do valor do contrato de locação de imóvel nº 681/2021, no percentual de 6,470020% do IGPM. Destarte, o valor mensal da locação passará a ser pago no montante de R\$ 21.294,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), de acordo com o ajuste de 6,470020% do cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 255.528,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais). **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e3f6a2625080cc8039882daa3283f3df

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 070/2021. **PARTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 3ca4796d0e2d9b452e979eb099d01bb5

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 479/2022 - SEMED

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 479/2022 - SEMED. Referente Tomada de Preços Nº 003/2022. **PARTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cee600beb1a10f308cb305a1edf41940

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 483/2022 - SEMED

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 483/2022 - SEMED. Referente Tomada de Preços Nº 006/2022. **PARTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bfddace8ecffac113e604d73738714cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº020/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2022 - PROC. ADM. Nº00050/2022-CPL. CONTRATADA: STEINER & STEINER AUDITORES DO BRASIL S/S, CNPJ: 16.961.524/0001-89, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Prestação de serviços técnicos de consultoria tributária para adequação do Sistema Tributário e da NFSe e Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$63.000,00(sessenta e três mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 27 de dezembro de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d670b93c727cf1048e79bf01d8b86b6c

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina os arts. 13 e 25 e o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº00050/2022-CPL que trata da contratação da empresa STEINER & STEINER AUDITORES DO BRASIL S/S, CNPJ Nº16.961.524/0001-89, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para adequação do Sistema Tributário e da NFSe e Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Brejo/MA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. BREJO - MA, 26 de dezembro de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 53caf67f54be13c00569d3029f770d95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 10 de janeiro de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 27 de dezembro de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 56e2812664b08174176ba01084877e73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220447 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharias para Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;; **PROJ/ATIVIDADE:** 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 86.664,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana

Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 31d720206efb789a2d745e6ccfa6e678

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220447 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharias para Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação, 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPEJA: .3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 636.140,50 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e9ba9a70c4dd508e029a7052131506f0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220447 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharias para Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPEJA: 3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO/FMS: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 259.525,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), pela Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ed4ce1f1914bfb317dbb5e693a7031f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220447 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharias para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPEJA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD-BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 27 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 7eaaacab47e95b7dfe8ffc9a1f84350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **CAROLINA ONLINE COMUNICAÇÃO MULTI MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.753.326/0001 - 84, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica compartilhada 300 mbps, para suprir necessidades da Sede Administrativa e da Estação de Tratamento de Água de Carolina - MA. Carolina - MA, 27 de dezembro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 34cf68603ffc0b78209b411b4f0abcd2

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001 - 98, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para locação de software de

programa de coleta de leitura com impressão simultânea incluindo suporte e manutenção, de interesse do SAAE. Carolina - MA, 27 de dezembro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 533efe3d76b211183b3ecad721738436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63, situada na Avenida Elias Barros, 719, Centro, Carolina - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 27 de dezembro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: de868bb5e71c557d958aea9a7d882f76

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP - SAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **FLB COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.407.197/0001 - 09, situada na ROD. BR 010, KM 233, s/n - Zona Rural - Governador Edison Lobão - MA, vencedora de todos os itens com proposta readequada apresentada no valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Carolina - MA, 27 de dezembro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: f06b0960d4e10d0744964a3d2ba126ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 040/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **T F BECKMAN LTDA (INSTITUTO DE SAÚDE STAR FISIO-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.283.811/0001-57, localizada na Rua 11, Quadra 02, nº 02, Residencial Vinhais II, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 246/2022, relativo à "contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de

radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Coloscopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde," em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital, com fundamentação ao artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 33.442,50 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente 16,72% (DEZESSEIS INTEIROS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS PORCENTO ao Contrato Administrativo nº 246/2022, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 233.415,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)**. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 SAÚDE - 10 301 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. 10 301 1100. COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.602.00-300 004. 10 301 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 001. 10 302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 001. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 007. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pela CONTRATANTE, o seu representante legal o Sr. **TIAGO FROTA BECKMAN**, Portador do CPF nº 023.256.433-79, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de dezembro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 24e0660b3d8ec87047cc3ead3efb8c0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N.º 721/2022

LEI MUNICIPAL N.º 721/2022

"O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2022, para atender as despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, concomitante com o art. 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito adicional especial no valor R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

I - O presente instrumento trata da aplicação dos recursos do

administrativo dos 70% e apoio para atender despesas oriundas da Lei Federal 13.885/2019, conforme art. 1º, § 3º, incisos I e II.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02.04.00 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0403 Ensino Fundamental
12.361.0403.2301 Remuneração de Pessoal Administrativo FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.540 R\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas:

02.04.00 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0403 Ensino Fundamental
12.361.0403.2023 Remuneração de Pessoal Administrativo FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.540 R\$ 6.000.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.541 R\$ 2.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 691/2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 e na Lei 661/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei submete-se ao efeito *ex tunc*, retroagindo, portanto, a data de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cb46fd8b5148ba6a02d40c9ce87fba9a

LEI MUNICIPAL N.º 722/2022

LEI MUNICIPAL N.º 722/2022

“Cria o Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Colinas e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Colinas, com o objetivo de financiar programas destinados à reinserção social de pessoas presas, internadas e egressas, e programas de alternativas penais.

Art. 2º Compõem o Fundo Municipal para Políticas Penais do Município

de Colinas os seguintes recursos:

- I - Dotações orçamentárias ordinárias do Município;
- II - Repasses realizados pelo Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
- III - Recursos resultantes de convênios, acordos e instrumentos congêneres com entidades públicas federais, estaduais, municipais e estrangeiras;
- IV - Recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, ou quaisquer outras transferências que o Fundo venha a receber de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V - Rendimentos de qualquer natureza, que o Fundo venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
- VI - Outras receitas, definidas na regulamentação do Fundo.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais poderão ser aplicados em:

- I - Programas de reinserção social de pessoas presas;
- II - Programas de atenção às pessoas egressas do sistema prisional;
- III - Programas de reinserção social de pessoas internadas, visando sua desinstitucionalização;
- IV - Programas de alternativas penais;
- V - Programas de participação social e promoção do contato das pessoas privadas de liberdade com o mundo exterior.

§ 1º Os programas referidos no inciso I incluem ações e projetos que fomentem a integração social de pessoas presas, com promoção da igualdade racial e de gênero, e contemplam, dentre outras, atividades escolares, ações de incentivo à leitura e atividades de socialização e de educação não-escolar, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de educação em saúde e preparação para a liberdade, sendo vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma ou manutenção de unidades prisionais, compra de armamentos, equipamentos e materiais de qualquer natureza destinados à utilização dos agentes públicos no exercício de função prevista na Lei nº 13.675, de 11 de julho de 2018.

§ 2º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso II do caput devem prioritariamente fomentar a implementação e/ou qualificação do Escritório Social, nos moldes estabelecidos pela Resolução CNJ nº 307/2019 ou outra que venha a substituí-la, podendo envolver verbas destinadas a investimento e custeio.

§ 3º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso III do caput devem prioritariamente custear a estruturação e manutenção de equipes multidisciplinares destinadas à desinstitucionalização de pessoas submetidas a medida de segurança internadas, visando o cuidado comunitário contínuo e qualificado de todos os que necessitem de atenção, tratamento, reabilitação e reinserção social, sendo vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma ou manutenção de hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (HCTP), hospitais psiquiátricos, clínicas, centros de tratamento, comunidades terapêuticas ou entidades correlatas.

§ 4º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso IV devem prioritariamente custear a estruturação e manutenção de serviços de acompanhamento de alternativas penais com enfoque restaurativo, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 288/2019 ou outra que venha a substituí-la.

§ 5º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso V do caput devem prioritariamente custear a estruturação e manutenção do Conselho da Comunidade, conforme previsto nos art. 80 e 81 da Lei de Execução Penal e Resolução CNJ nº 96/2009 ou outra que venha a substituí-la, ou instâncias locais do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, ou, ainda, associações de familiares de pessoas em privação de liberdade, visando ao fortalecimento e aprimoramento das estratégias de participação e controle social na execução penal.

Art. 4º Os recursos do Fundo poderão ser executados diretamente pelo Município ou repassados mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nas atividades previstas no art. 3º desta Lei Complementar.

§1º As entidades destinatárias dos recursos deverão prestar contas de sua utilização a Controladoria Geral do Município de Colinas, fornecendo elementos que permitam ao Poder Executivo avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos moldes previstos na Lei nº 13.019/2014.

§ 2º A prestação de contas terá o objetivo de avaliar, também, o cumprimento do objeto a partir de verificação do atingimento das metas pactuadas, inclusive, com a apresentação de relatório físico-financeiro cujo layout será definido pela Controladoria Geral do Município e integrará anexo do convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nas atividades previstas no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 3º O relatório de execução do objeto deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas na consecução do projeto, com comparativos das metas propostas e dos resultados alcançados, para deliberação da Controladoria Geral do Município.

§ 4º Quando a entidade destinatária dos recursos não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o Poder Executivo exigirá a apresentação de relatório analítico de execução financeira, com as devidas descrições das despesas e receitas, envolvendo a comprovação das relações entre as movimentações dos recursos e os pagamentos das despesas realizadas, assim como a demonstração da coerência entre as receitas previstas e as despesas geradas.

§ 5º. Se persistirem os motivos que determinaram a reanálise das contas em questão, será exigido da entidade a devolução integral dos recursos repassados.

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é o órgão específico responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo.

Art. 6º A gestão do Fundo Penitenciário Municipal será realizado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre editais de chamamento público, critérios de análise de projetos e sistemas de controle, acompanhamento e avaliação das aplicações efetuadas e da correta aplicação realizada à conta dos recursos dos fundos municipais para políticas penais;

II - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo como Plano de Aplicação previamente elaborado;

III - elaborar relatório anual de gestão, com dados sobre a quantidade de presos, com classificação por sexo, etnia, faixa etária, escolaridade, atividade de trabalho, regime e duração da prisão entre outros que forem definidos em regulamentos federais e estaduais vinculados à administração penitenciária.

Art. 7º Fica instituído o Conselho Consultivo do Fundo Penitenciário Municipal.

Parágrafo Único. O Conselho Consultivo, de caráter não deliberativo, é órgão ao qual compete opinar sobre a distribuição políticas públicas voltadas para os fins de instituição do Fundo Penitenciário, avaliando sua aplicação e opinando sobre o aprimoramento das rotinas, nos termos do disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Art. 8º O Conselho Consultivo a ser nomeado por meio de Decreto do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, é composto pelos seguintes representantes:

I - um representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que o presidirá;

II - um representante indicado pela Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher;

III - um representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração;

IV - um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Presidente Dutra-MA;

V - um representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, e;

VI - um representante da Igreja Católica.

§ 1º Cada membro do Conselho Consultivo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos

§ 2º Os membros do Conselho Consultivo e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e setores representados.

Art. 9º O Conselho Consultivo se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Presidente ou mediante requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º O quórum de reunião do Conselho Consultivo é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Consultivo terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10. Compete ao Conselho Consultivo do FNDF elaborar e aprovar seu regimento interno, que será publicado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A participação no Conselho Consultivo do FNDF será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. Os recursos financeiros destinado ao Fundo serão depositados obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário oficial.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), destinados ao funcionamento do programa de trabalho do Fundo Penitenciário Municipal.

Parágrafo Único. O valor do crédito especial autorizado caput deste artigo será atualizado caso se verifique superávit no recebimento dos recursos específicos, através da publicação de novos decretos de aberturas de Créditos Especiais.

Art. 14. Aplicam-se ao Fundo, instituído por esta Lei Complementar, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundos assemelhados.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 70724725a60dda4dfbf5896f6802059b

LEI MUNICIPAL N.º 723/2022

“Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política de Educação Ambiental no âmbito do município de Colinas - Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º - Entende-se por educação ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e de sua sustentabilidade.

Art. 2º - A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, considerando ainda a educação a distância (EAD).

Art. 3º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

- I. - Ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, dos arts. 164, IV e 182, VII, da Constituição Estadual e ainda conforme a Lei Orgânica do Município de Colinas, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- II. - Às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- III. - Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- IV. - Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores visando a um controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente e meio envolvente;
- V. - À sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º - São princípios básicos da educação ambiental no município de Colinas:

- I. - O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II. - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência e integração entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III. - O pluralismo e diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na respectiva da interdisciplinaridade;
- IV. - A vinculação entre ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V. - A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI. - A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII. - A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII. - O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade cultural existente no município;
- IX. - A adoção de princípios e diretrizes estabelecidos nos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Art. 5º - São objetivos fundamentais da educação ambiental no município:

- I. - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II. - A garantia de democratização na elaboração dos conteúdos e da acessibilidade e transparência das informações ambientais;
- III. - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV. - O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V. - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI. - O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia;
- VII. - O fortalecimento dos princípios de soberania nacional, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SEÇÃO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 7º - A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, os órgãos públicos da União, do Estado, do Município e Secretaria Municipal de Educação, o COMDEMA e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º - As atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação formal e não formal, através das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I. Capacitação de recursos humanos;
- II. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III. Produção de material educativo;
- IV. Acompanhamento e avaliação.

§ 1º - Nas atividades vinculadas a Política Municipal de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta lei.

§ 2º - A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

- I. - A incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- II. - A formação e atualização de todos os profissionais em questões ambientais;
- III. - A preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;
- IV. - A formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente;
- V. - O atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental no município;

§ 3º - As ações de estudos, pesquisas e experimentações serão voltadas para:

- I. - O desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
 - II. - A difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;
 - III. - O desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;
-
- I. - A busca de alternativas curriculares e metodológicas da capacitação na área ambiental;
 - II. - O apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo.

SEÇÃO 2 DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

Art. 9º - Entende-se por educação ambiental no ensino formal, a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando;

- I. Educação básica: infantil e fundamental;
- II. Educação média e tecnológica;
- III. Educação superior e pós-graduação; Educação especial;
- IV. Educação para populações tradicionais.

Art. 10 - A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§ 1º - A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo escolar.

§ 2º - Nos cursos desenvolvidos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas aos aspectos metodológicos da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º - Nos cursos de formação e especialização técnico- profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11 - A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 12 - A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos Artigos 10 e 11 desta lei.

SEÇÃO 3 DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Art. 13 - Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a problemática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio-ambiente.

Parágrafo único - O Poder Público, em nível municipal, incentivará:

- I. - A difusão, através dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II. - A ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;
- III. - A participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, as universidades e as organizações

não governamentais;

- IV. - O trabalho de sensibilização junto às populações tradicionais ligadas às Unidades de Conservação, bem como a todas as comunidades envolvidas no âmbito local.

SEÇÃO 4 DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 14 - Educação a distância é a modalidade de ensino em que professores alunos estão em ambientes distintos e por meio de tecnologias da informação e comunicação essas aulas acontecem.

§ 1º - As aulas são ministradas e assistidas remotamente, podendo ser em tempo real ou não - em formato de aulas gravadas.

§ 2º - O Poder Público, em nível municipal, incentivará e garantirá sempre que possível as características básicas da EAD (flexibilidade, economia, comodidade e inovação):

- O EAD é flexível porque o aluno tem a liberdade de assistir às aulas quando, onde e por qual plataforma achar melhor;
 - O EAD é mais econômico do que a educação tradicional em muitos aspectos SENDO possível economizar estudando à distância, como transporte, materiais e alimentação;
- I. - O EAD tem a comodidade, estar confortável é extremamente importante para desempenharmos qualquer atividade, sobretudo para aprender algo novo;
 - II. - O EAD tem a inovação, por ser uma estratégia educacional baseada em tecnologia, o ensino a distância é muito mais inovador que o tradicional;

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 15 - A coordenação da Política Municipal de Educação Ambiental ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, que será seu órgão gestor.

Art. 16 - São atribuições do órgão gestor:

- I. - Definição de diretrizes para implementação de políticas ambientais a nível municipal;
- II. - Articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, a nível municipal;
- III. - Participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental do município.

Art. 17 - O Município, na esfera de sua competência e na área de sua jurisdição, definirá diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 18 - A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

- I. - Conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;
- II. - Prioridade dos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- III. - Economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único - Na eleição a que se refere o "caput" deste artigo, devem ser contempladas de forma equitativa, os planos, programas e projetos dos diferentes distritos do Município de Colinas.

Art. 19 - Devem ser destinados a ações em educação ambiental, pelo menos 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20 - Os programas de assistência técnica e financeira relativas a meio ambiente e educação, em nível municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 78fa7918e3f8e3cfdab443b132b61a7a

LEI MUNICIPAL Nº 720/2022

LEI MUNICIPAL Nº 720/2022

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I. **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos internos, dispõe de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.

Parágrafo Único. Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando, atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

Art. 2º. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colinas, Estado de Maranhão, para cumprir seus objetivos específicos, fica assim constituída:

- I. - Vereadores;
- II. - Órgãos Deliberativos de Natureza Político-Administrativa:
 - a. Plenário;
 - b. Mesa Diretora;
 - c. Comissões Legislativas.
- I. - Órgãos de Assessoramento e Controladoria:
 - a. Assessoria Jurídica;
 - b. Assessoria Contábil;
 - c. Controladoria Interna.
- I. - Órgãos de Direção de Natureza Técnico-Administrativa:
 - a. Secretaria Executiva;
 - b. Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Os órgãos referidos nos incisos III e IV deste artigo são diretamente subordinados ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

TÍTULO II **DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA**

ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal observado o Regimento Interno para deliberar.

SEÇÃO II.

DA MESA DIRETORA

Art. 4º. A Mesa Diretora é composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual dispõe também sobre suas atribuições e competências.

SUBSEÇÃO I.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º. O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, além do exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DA MESA DIRETOR

Art. 6º. A Secretaria da Mesa Diretora será composta na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual disporá também sobre suas atribuições e competências.

SEÇÃO III.

DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

Art. 7º. As Comissões Legislativas, são órgãos de caráter permanente e temporário, destinados a proceder a estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II.

DOS ÓRGÃOS, CARGOS E DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS DE ASSESSORAMENTO DE NATUREZA PARLAMENTAR, JURÍDICA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA INTERNA

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 8º. À Assessoria Parlamentar, por intermédio direto dos Assessores Parlamentares, compete:

- I - Assessorar e assistir o Vereador em suas atividades parlamentares, bem como relações públicas com a sociedade organizada e órgãos públicos em geral;
- I - Assessorar e coordenar a agenda do Vereador;

- I. - Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, ofícios, memorandos entre outros documentos referentes a atividade parlamentar.
- II. - Desempenhar outras atividades de assessoramento em que o Vereador julgar necessária.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º. À Assessoria Jurídica, por intermédio do Assessor Jurídico, compete:

- I. - possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora constitucionalmente atribuídas à Câmara Municipal;
- II. - assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas em matérias que exijam apreciação técnico-jurídica e regimental, elaborando os pareceres devidos e necessários, em especial os de responsabilidade das Comissões Permanentes;
- III. - elaborar projetos de Emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei Ordinárias e Complementares, de Decreto Legislativo e de

Resolução;

- IV. - orientar e acompanhar os trabalhos durante a sessão, realizar a elaboração das pautas de projetos, de pedidos de informações e de requerimentos das sessões ordinárias e extraordinárias;
- V. - proceder à consolidação e à atualização da legislação municipal;
- VI. - viabilizar, por ordem expressa da Presidência, o ingresso de ações judiciais ou as defesas e recursos em processos administrativos e judiciais de interesse do Poder Legislativo;
- VII. - controlar os prazos regimentais, especialmente no que se refere à promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, expedição de autógrafos, vetos e outros;
- VIII. - prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, de natureza idêntica ou semelhante;
- IX. - garantir e controlar a legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal;
- X. - executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência da Mesa Diretora.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA CONTÁBIL

Art. 10. À Assessoria Contábil, por intermédio do Assessor, compete:

- I. - assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas em matérias que exijam apreciação técnico-contábil e regimental, elaborando os pareceres devidos e necessários, em especial os de responsabilidade das Comissões Permanentes;
- II. - controlar a execução orçamentária e promover os registros contábeis das operações efetuadas pela Câmara Municipal;
- III. - elaborar cronograma financeiro de desembolso, para fins de encaminhamento de solicitação à Prefeitura das verbas destinadas à Câmara Municipal;
- IV. - promover o controle dos registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal;
- V. - processar as despesas da Câmara Municipal nas suas fases de autorização e empenho;
- VI. - emitir os empenhos das despesas autorizadas e processadas;
- VII. - preparar ordens de pagamento para assinatura das autoridades competentes;
- VIII. - promover o controle do orçamento e dos créditos orçamentários, registrando os valores empenhados, os pagos e os saldos;
- IX. - elaborar as solicitações de remanejamento ou suplementação de dotação necessários à execução do orçamento da Câmara Municipal;
- X. - elaborar a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal, observados os princípios constitucionais e legais vigentes;
- XI. - preparar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- XII. - registrar o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da Câmara Municipal;
- XIII. - manter arquivo de toda a documentação relativa aos pagamentos e movimentos financeiros e contábeis;
- XIV. - elaborar a documentação relativa à execução orçamentária, financeira e contábil a ser encaminhada ao Tribunal de Contas;
- XV. - conferir e visar toda a documentação financeira, produzida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, tais como movimento de caixa, emissão de cheques, ordens bancárias e conciliações e outros similares;
- XVI. - executar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Executiva.
- XVII. - suporte técnico na execução do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - e-Social, em conformidade com a legislação que rege à matéria.

SEÇÃO III. DA CONTROLADORIA INTERNA.

Art. 11. À Controladoria Interna, por intermédio do Controlador,

compete: I - gerir e controlar as finanças desta Câmara Municipal;

- I. - promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue, se o credor está identificado com o contratado, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito;
- II. - controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários;
- III. - controlar os registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal;
- IV. - processar as despesas da Câmara Municipal nas suas fases de liquidação e pagamento;
- V. - processar e encaminhar toda a documentação relativa à execução orçamentária e financeira ao setor de contábil desta Câmara Municipal;
- VI. - zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal;
- VII. - conferir e visar toda a documentação contábil produzida pela Coordenadoria Contábil, tais como movimento de caixa, conciliações, empenhos, ordens de pagamentos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares;
- VIII. - orientar a classificação contábil das receitas e despesas, a emissão dos empenhos e a execução da contabilidade;
- IX. - trabalhar em parceria com a Secretaria Executiva, no desenvolvimento administrativo desta Câmara Municipal;
- X. - normatizar e padronizar as atividades e processos administrativos;
- XI. - executar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Executiva

CAPÍTULO III. DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. SEÇÃO I.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12. À Secretaria Executiva, por intermédio do Secretário Executivo e seus auxiliares direto que compõem a estrutura administrativa, sem prejuízo do que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal, compete:

- I. - estudar, propor e dar execução às políticas administrativas da Câmara, relativas aos recursos humanos, notadamente quanto à gestão do quadro de pessoal e de carreiras, a formação profissional, à avaliação do desempenho, ao sistema de motivação e disciplina e as previsões financeiras relativas a encargos do pessoal, no quadro de um sistema global e integrado de gestão de recursos humanos;
- II. - colaborar no processo de desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal, com incidência na estrutura orgânica, no desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação, na qualificação do trabalho dirigente e de chefia, na melhoria dos métodos de gestão, na valorização dos recursos humanos e nas condições de instalação dos serviços legislativos.
- III. - promover a desburocratização e agilização administrativa, a fluidez e racionalidade dos procedimentos e, de uma forma geral, a resposta às solicitações dos munícipes;
- IV. - proceder à gestão do Quadro de Pessoal e, anualmente, face aos estudos, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;
- V. - elaborar a proposta de orçamento anual de Recursos Humanos, acompanhar a respectiva execução e propor eventuais alterações;
- VI. - planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação, protocolo, arquivo, transportes e serviços gerais;
- VII. - executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência da Mesa Diretora.

SEÇÃO II. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 13. À Divisão de Recursos Humanos, compete:

- I. - controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;
- II. - instruir processos relacionados com os direitos dos servidores;
- III. - promover e aplicar as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras;
- IV. - elaborar escala anual de férias dos servidores, de conformidade com as necessidades dos serviços e observância das normas estabelecidas;
- V. - elaborar atos de concessão de diárias e ajuda de custo para os servidores da Câmara Municipal;
- VI. - manter a disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização;
- VII. - elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;
- VIII. - examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;
- IX. - proceder à averbação e contagem de tempo de serviços dos servidores; X - implementar o sistema de avaliação de desempenho de servidor:

 - I. - emitir declarações e certificados relativos aos programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
 - II. - prestar informações em processos e dar pareceres quando oficialmente solicitado;
 - III. - contribuir para a criação de uma dinâmica de participação positiva dos servidores na prestação dos serviços da Câmara;
 - IV. - executar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Executiva.

SEÇÃO III.

DOS ASSISTENTES PARLAMENTARES.

Art. 14. Ao Assistente Administrativo compete, na condição de auxiliar direto da Secretaria Executiva:

- I - receber, protocolar e expedir documentação oficial; II - atender o público, encaminhar recados e pedidos;
- III - operar máquina fotocopadora e executar serviços de digitação; IV - emplacar e cadastrar bens;
- V - executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos seus superiores; VI - atender as normas administrativas da Mesa Diretora, comuns a todos os servidores;
- VII - realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

Art. 15. Ao Assistente de Plenário compete, na condição de auxiliar direto da Secretaria Executiva:

- I - auxiliar os trabalhos nas sessões deliberativas e solenes da Câmara Municipal;
- II - prestar auxílio às bancadas na realização de requerimentos de Plenário;

 - I. - assessorar as lideranças e o atendimento de seus pedidos;
 - II. - prestar atendimento no âmbito interno aos parlamentares, especialmente durante as sessões plenárias deliberativas;
 - III. - dar assistência às atividades logísticas e operacionais dos Gabinetes dos Vereadores, internas e externas;
 - IV. - executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores

SEÇÃO IV.

DA EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Art. 16. Ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos compete, na condição de auxiliar direto da Secretaria Executiva:

- I - conservar e manter a limpeza das dependências do prédio desta Câmara Municipal; II - remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão;

 - I. - utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas;
 - II. - coletar o lixo em embalagem adequada; V - repor papel

higiênico toalhas e sabonetes;

- I. - auxiliar no atendimento aos Parlamentares;
- II. - limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; VIII - atender as normas de higiene e segurança do trabalho;

 - I. - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
 - II. - primar pela qualidade dos serviços executados;
 - III. - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
 - IV. - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
 - V. - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
 - VI. - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Art. 17. Ao Motorista compete, na condição de auxiliar direto da Secretaria Executiva:

- I. - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- II. - executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior;
- III. - comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; IV - manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;

 - I. - observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.
 - II. - comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
 - III. - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
 - IV. - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
 - V. - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Art. 18. Ao Assistente de Manutenção e Vigilância Patrimonial compete, na condição de auxiliar direto da Secretaria Executiva:

- I. - executar a vigilância no Prédio da Câmara Municipal, inspecionando suas dependências, para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- II. - atender convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- III. - executar a ronda noturna nas dependências na Câmara Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- IV. - fiscalizar a entrada e permanência de pessoas no recinto da Câmara Municipal;
- V. - executar outras atividades não especificadas que por sua natureza se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

TÍTULO IV.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A operacionalização dos órgãos da estrutura organizacional básica da Câmara Municipal, descritos nesta Lei, compreenderá os

cargos que compõem o Quadro Comissionado de Pessoal, passando a pertencer ao Quadro Permanente de Pessoal, quando da abertura de concurso público, para provimento dos cargos relacionados.

Parágrafo Único - Para os fins previstos neste artigo, os referidos órgãos serão dirigidos: I - as Assessorias, pelos Assessores respectivos; II - a Secretaria Executiva, pelo Secretário respectivo; III - as Divisões, pelos Chefes respectivos.

Art. 20. As Tabelas de quantitativos de vagas e das remunerações dos servidores poderão ser corrigidas anualmente por Resolução Legislativa, desde que aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 21. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das unidades orçamentárias específicas do Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 22. Fica criada a gratificação por Dedicção Exclusiva a serem calculadas sobre o respectivo vencimento base do cargo ocupado pelo servidor beneficiado, fixado por meio de Portaria assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º A gratificação poderá ser concedida no percentual de até 100% (cem por cento), a critério do Presidente da Câmara Municipal em ato discricionário."

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 641806260d90a86fe448c71d9626e2ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018092701

6º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **2018092701**. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 27/09/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, §1º, INCISOS III E VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

COMUNICADO: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

COMUNICADO: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022. Processo Administrativo nº 241004/2022

ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, informa a todos os interessados que foi realizada CONVOCAÇÃO das empresas citadas abaixo, via whatsapp/contato telefônico, através dos contatos deixados pelos representantes das licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022, instaurada através do Processo Administrativo nº 241004/2022, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Rua 15 de Novembro localizada no Bairro Piauí, na Sede do município de Fortuna/MA, que será realizada a partir das 10:00 horas da próxima quinta-feira, dia 29 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA situada à Praça da Liberdade, S/N, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna /MA.

EMPRESAS CONVOCADAS:

IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA CNPJ: 13.480.705/0001-03
REPRESENTANTE: BRUNO CRUZ DA SILVA CPF Nº 038.590.283-24

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA, na localidade Chapadinha e Luís Rocha, de acordo com as condições no memorial descritivo, convenio FUNASA nº 842462/16 Ministério da Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA DE ESTREITO/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, agente político, portador do RG N.º 5907759 SESP/MA E CPF/MF N.º 603.146.683-06. CONTRATADO: **CRISTAL PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF N.º 10.939.674/0001-00, neste ato, representada pela, SRA. SANDRA FERREIRA COSTA MILHOMEM, PORTADOR DO RG N.º 714.138.975 SSP/MA E DO CPF/MF N.º 839.024.903-06. O prazo de vigência e execução do contrato nº 2018092701 fica prorrogado até **29/09/2023**, contados a partir de 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. ESTREITO - MA, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9701ef00f33b9ff9c4a030496eda219a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020040801

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. 2020040801. objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/04/2020, nos termos do inciso ii do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. contratante: Prefeitura Municipal de Estreito, estado do maranhão, neste ato representada pelo senhor **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde. contratado: **IDEPH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.677.314/0001-00, com sede na rua Pernambuco nº 576, bairro juçara, cep: 65.900-500, no município de Imperatriz - Ma, neste ato, representada pela sra. Francisca Helena Saraiva Martins Lucena portador do RG n.º 030822392006-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 205.383.913-91. o prazo de vigência e execução do contrato nº 2020040801, fica prorrogado até 26/12/2023, contados a partir de 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2cbb17d4d714f0815152cbe0db896b66

JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 04.664.593/0001-41
Representante: HELTON MARCELO DA SILVA ARAÚJO CPF: 605.085.143-39

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.125.738/0001-03
Representante: Gabriel Willams Monteiro Coutinho CPF: 828.204.143-20

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDACNPJ: 14.795.690/0001-27
Representado pelo senhor: Epaminondas Teixeira Oliveira Neto CPF: Nº 603.530.383-85

FORTUNA - MA em 26 de dezembro de 2022.

HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 50aa06af1f9dab3d1dad0f991dc0e6c9

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041.001/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022 **CONTRATADO: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR),** PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO, PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000, CNPJ: 30.381.078/0001-64. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, CPF Nº 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 209.466,93 (duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB, ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0031.1030 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ELEMENTO 4.4.90.52 249 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00, FONTE RECURSO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7c644665a64e2374384ab89ff4c1d951

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 01.0501.2021.13.018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.0501.2021.13.018/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortuna/MA, **CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA. CNPJ: 04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 12.537223-0, Endereço: Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima Nº 40 - Bairro Tamboril - MA 132 - KM 04 - Colinas - MA. REPRESENTANTE:** Jair Sousa CPF: 351.580.853-15. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 177.180,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 18 de novembro de 2022. **Roberta Regina Rodrigues Soares** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bffe1269a5247294560e8d5c14a844aa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025.001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Fortuna/MA, **CONTRATADA: F TERAM & CIA LTDA,** localizada na Praça São Sebastião Nº 490 - Centro Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000, CPNJ 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 61.744,25 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 05 de Dezembro de 2022. **Roberta Regina Rodrigues Soares** - Secretária Municipal de Administração. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2128 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE ELEMENTO 3.3.90.30 539 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b02137db9a08b3a7b70a4ae0ee6d4c71

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PREFEITURA DE FORTUNA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação					
Pregão Eletrônico N° 044/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		E DANTAS BRANDAO LTDA	14.222.220/0001-74		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	LONGARINA C/3 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO	550,00	30	16.500,00	
004	BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS 1,20 X 60 X 75 2 gavetas	420,00	30	12.600,00	
005	BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS 1,50 X 62 X 75 2 gavetas	474,00	20	9.480,00	
006	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1,95X90,40	850,00	30	25.500,00	
007	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1,60X90,40	850,00	30	25.500,00	
009	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS 1,33X46,60	680,00	40	27.200,00	
010	FICHÁRIO DE AÇO 05 GAVETAS 1,33X46X60	1.200,00	30	36.000,00	
011	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM S/R, 1,98 X 92	350,00	40	14.000,00	
012	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM C/R, 1,98 X 92	400,00	40	16.000,00	
015	ESTANTE ABERTA COM 05 PRATELEIRAS 30CM C/R, 1,98 X 92	300,00	40	12.000,00	
016	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM CHAPA	2.650,00	15	39.750,00	
019	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM INOX	3.100,00	15	46.500,00	
027	MESA COM 01 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	420,00	10	4.200,00	
028	ARMÁRIO MISTO SEMIABERTO MDF 1,75X90X40	800,00	25	20.000,00	
QTD:	14	VALOR TOTAL:		305.230,00	
FORNECEDOR:		F TERAMO & CIA LTDA	01.672.176/0001-52		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
002	LONGARINA C/3 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM	535,00	30	16.050,00	
003	LONGARINA C/3 LUGARES C/BRACO, ASSENTO, ENCOSTO ESTOFADO	1.611,00	20	32.220,00	
008	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 220V	223,00	60	13.380,00	
013	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 40CM C/R, 1,98 X 92	732,00	40	29.280,00	
014	ESTANTE ABERTA COM 04 PRATELEIRAS 30CM S/R, 1,98 X 92	640,00	40	25.600,00	
017	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS EM INOX	1.430,00	20	28.600,00	
018	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS EM INOX	2.725,00	30	81.750,00	
020	BEBEDOURO DE MESA 02 TORNEIRAS	714,00	20	14.280,00	
021	BEBEDOURO COLUNA 02 TORNEIRAS	757,00	20	15.140,00	
022	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS C/FORNO	2.060,00	20	41.200,00	
023	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS C/FORNO	3.000,00	10	30.000,00	
024	FOGÃO DOMESTICO COM 04 BOCAS	922,00	10	9.220,00	
025	FOGÃO DOMESTICO COM 06 BOCAS	2.315,00	10	23.150,00	
026	MESA COM 02 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	668,00	20	13.360,00	
029	ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS MDF 1,75X90X40	808,00	15	12.120,00	
030	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 01 PRATELEIRA MDF 75X90,X40	463,00	15	6.945,00	
031	FREZER 325 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	3.400,00	6	20.400,00	
032	REFRIGERADOR 320 LTS 220V	3.445,00	15	51.675,00	
033	REFRIGERADOR 261 LTS 220V	2.580,00	10	25.800,00	
034	REFRIGERADOR 276 LTS 220V	2.530,00	10	25.300,00	
035	REFRIGERADOR 245 LTS 220V	2.990,00	10	29.900,00	
036	FREZER 309 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	3.490,00	8	27.920,00	
037	TV 32" HD C FUNÇÃO SMART E WIFI INTEG	1.640,00	10	16.400,00	
038	TV 32" HD CONV DIG TL 017	1.390,00	10	13.900,00	
039	TV 42"	2.390,00	10	23.900,00	
040	CAIXA SOM APLICADA 220V	2.690,00	5	13.450,00	
041	MICROFONE SEM FIO C/2	525,00	5	2.625,00	
042	LIQUIDIFICADOR 220V	185,00	10	1.850,00	
043	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	800,00	10	8.000,00	
044	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS 220V; CICLO	2.780,00	30	83.400,00	
045	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS 220V; CICLO FRIO;	2.410,00	20	48.200,00	
046	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS 220V; CICLO	3.970,00	10	39.700,00	
047	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUS 220V; CICLO	5.130,00	10	51.300,00	
048	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA	500,00	30	15.000,00	
049	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	270,00	50	13.500,00	
050	CADEIRA FIXA PÉS DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO	295,00	100	29.500,00	
051	MESA REDONDA DE PLÁSTICO PVC BRANCA	355,00	50	17.750,00	
052	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC COM BRAÇO BRANCA	72,00	500	36.000,00	
053	CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO BRANCA	55,00	200	11.000,00	
054	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	990,00	20	19.800,00	
QTD:	40	VALOR TOTAL:		1.018.565,00	
VALOR GERAL:			1.323.795,00		

Fortuna/MA, em 27 de dezembro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 40af3f3874606fa9e6df5e1e907f6e7b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 045/2022

PREFEITURA DE FORTUNA/MA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Eletrônico N° 045/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		A. CESAR C. FERREIRA - ME	03.078.575/0001-15		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
011	BATERIA 150 AMPERES - VEICULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	moura	4	4.500,00	
068	PNEU 215/75/17.5 - VEICULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	goodyear	18	32.600,00	
102	BATERIA 60 AMPERES - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	moura	4	2.300,00	
QTD:	3	VALOR TOTAL:		39.400,00	
FORNECEDOR:		R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42		



LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	ADITIVO PARA RADIADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	VALEO	25,00	40	1.000,00
002	ARRUELA ENCOSTO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	185,00	20	3.700,00
003	ALTERNADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	BOSCH	3.775,00	4	15.100,00
004	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	COFAP	960,00	10	9.600,00
005	AMORTECEDOR TRAZEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	COFAP	960,00	10	9.600,00
006	BALANÇIM VÁLVULA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	174,00	28	4.872,00
007	BICO INJETOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	BOSCH	1.654,00	8	13.232,00
008	BOMBA D'ÁGUA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	JRBA	784,00	4	3.136,00
009	BOMBA DE ÓLEO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	1.427,00	4	5.708,00
010	BARRA DE DIREÇÃO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	SPICE	795,00	4	3.180,00
012	BIELETA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	AXIOS	384,00	30	11.520,00
013	BOBINA DE CAMPO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	JEDA	314,00	8	2.512,00
014	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	AXIOS	46,00	20	920,00
015	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	AXIOS	77,00	20	1.540,00
016	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	AXIOS	77,00	20	1.540,00
017	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	SUP.REI	77,00	20	1.540,00
018	BRAÇO PITMAN - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	TRW	414,00	10	4.140,00
019	DIFERENCIAL - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	SPICE	9.065,00	2	18.130,00
020	CABO ACELERADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	CABOVEL	424,00	8	3.392,00
021	CABO FREIO DE MÃO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	CABOVEL	367,00	8	2.936,00
022	CARÇA FILTRO DE AR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	MANDO	320,00	8	2.560,00
023	CÂMARA DE AR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MAGNUM	766,00	18	13.788,00
024	CATRACA DE FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MASTER	615,00	10	6.150,00
025	CAVALETE PINÇA FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	MANDO	263,00	6	1.578,00
026	CENTRAL PATIM - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	93,00	10	930,00
027	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	SKF	850,00	6	5.100,00
028	CILINDRO MESTRE DE FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	SKF	784,00	4	3.136,00
029	CILINDRO RODA TRASEIRO LD - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	BOSCH	192,00	8	1.536,00
030	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	BOSCH	192,00	8	1.536,00
031	CORREIA ALTERNADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	CONTINENTAL	146,00	8	1.168,00
032	CORREIA DO HIDRAULICO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	CONTINENTAL	132,00	8	1.056,00
033	CUBO RODA TRASEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	IMA	1.208,00	8	9.664,00
034	CLUCA DE FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	601,00	8	4.808,00
035	DISCO DE FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	HIPER FREIOS	578,00	8	4.624,00
036	KIT DE EMBREAGEM - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	LUK	5.075,00	8	40.600,00
037	ESTICADOR CORREIA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	APLIC	290,00	8	2.320,00
038	FAROL DE LD/LE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	ORGUS	432,00	4	1.728,00
039	FILTRO DE AR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	WEGA	153,00	10	1.530,00
040	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	WEGA	288,00	10	2.880,00
041	FILTRO SEPARADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	WEGA	182,00	10	1.820,00
042	FILTRO ÓLEO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	WEGA	258,00	10	2.580,00
043	GRAXA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	BLUE	584,00	10	5.840,00
044	HÉLICE VENTILADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MODEFER	348,00	8	2.784,00
045	INDOZIDO PARTIDA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	BOSCH	590,00	6	3.540,00
046	JUNTA CABECOTE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	SABO	34,00	8	272,00
047	LÂMPADA DO FAROL - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	PHILLIPS	89,00	20	1.780,00
048	LANTERNA TRAZEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	RAINDA DAS SETAS	485,00	4	1.940,00
049	LONA DE FREIO DIANTEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	LONA FLEX	388,00	10	3.880,00
050	LONA DE FREIO TRASEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	LONA FLEX	388,00	8	3.104,00
051	LUVA CARDAM - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	SPICE	460,00	10	4.600,00
052	LUVA PINHÃO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	SPICE	404,00	10	4.040,00
053	MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	BOSCH	4.654,00	4	18.616,00
054	MOLA MESTRE DIANTEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	TABULEIRO	1.221,00	10	12.210,00
055	MOLA MESTRE TRASEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	TABULEIRO	1.130,00	10	11.300,00
056	MOLA II DIANTEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	TABULEIRO	1.097,00	10	10.970,00
057	MOLA III TRASEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	TABULEIRO	1.097,00	10	10.970,00
058	MOLA DIANTEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	TABULEIRO	1.116,00	10	11.160,00
059	MOLA TRASEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	TABULEIRO	1.093,00	10	10.930,00
060	MOLA PATIM TRAZEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	PECA+	30,00	20	600,00
061	MURINGA CAIXA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	PLATINIUM	225,00	10	2.250,00
062	ÓLEO 15W-40 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	LUBRAX	584,00	20	11.680,00
063	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	BOSCH	170,00	8	1.360,00
064	PARABRISA DIANTEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	AUTOGLASS	2.629,00	4	10.516,00
065	PARABRISA TRAZEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	AUTOGLASS	1.509,00	4	6.036,00
066	PARAFUSO DE RODA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	RODA FUSO	35,00	50	1.750,00
067	POUJA ALTERNADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	APLIC	372,00	10	3.720,00
069	PROTETOR DE CÂMARA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	MAGNUM	93,00	18	1.674,00
070	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	BOSCH	169,00	10	1.690,00
071	RESEVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	FLORIO	267,00	4	1.068,00
072	RETROVISOR LD - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	RETROVEX	377,00	4	1.508,00
073	RETROVISOR LE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	RETROVEX	377,00	4	1.508,00
074	RETENTOR PINHÃO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	SABO	318,00	10	3.180,00
075	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	SUP.REI	234,00	10	2.340,00
076	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	SPICE	221,00	10	2.210,00
077	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	SPICE	275,00	10	2.750,00
078	ROLAMENTO EIXO CARETÃO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	IMA	295,00	10	2.950,00
079	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	IMA	304,00	10	3.040,00
080	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	SPICE	392,00	10	3.920,00
081	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	FAG	884,00	10	8.840,00
082	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	FAG	282,00	10	2.820,00
083	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	TIMKEN	380,00	10	3.800,00
084	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	TIMKEN	253,00	10	2.530,00
085	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL	FRASLE	304,00	10	3.040,00
086	SEMI EIXO TRAZEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	TIP	1.757,00	10	17.570,00
087	SENSOR DE VELOCIDADE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO	BOSCH	381,00	4	1.524,00
088	SUORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	COFAP	702,00	10	7.020,00
089	SUORTE FUSÍVEL - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	BOSCH	863,00	6	5.178,00
090	SUORTE HÉLICE - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	555,00	8	4.440,00
091	TAMBO FREIO - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA	DURAMETAL	931,00	10	9.310,00
092	TAMPA DIFERENCIAL - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012	MANDO	562,00	4	2.248,00
093	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE	CONTINENTAL	618,00	8	4.944,00
094	ALAVANCA CAMBIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WB	443,00	5	2.215,00
095	ALAVANCA FREIO MÃO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WB	359,00	5	1.795,00
096	ALTERNADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	1.829,00	4	7.316,00
097	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	COFAP	1.422,00	6	2.652,00
098	AMORTECEDOR TRAZEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	COFAP	442,00	6	2.652,00
099	BALANÇA LD - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	COFAP	347,00	6	2.082,00
100	BALANÇA LE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	COFAP	347,00	6	2.082,00
101	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA	COFAP	34,00	12	408,00
103	BOMBA D'ÁGUA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	JRBA	168,00	10	1.680,00
104	BOBINA IGNIÇÃO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	NGK	453,00	6	2.718,00
105	BOMBA DE COMBUSTIVEL INJEÇÃO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	BOSCH	453,00	6	2.718,00

106	BUCHA TIRANTE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	SABO	23,00	20	460,00
107	BUCHA OSCILANTE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	SABO	41,00	20	820,00
108	BUCHA BALANÇA TRAZEIRA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	AXIOS	23,00	20	460,00
109	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	AXIOS	23,00	20	460,00
110	CABO DE MARCHA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	CABOVEL	402,00	6	2.412,00
111	CABO DE EMBREAGEM - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	CABOVEL	123,00	6	738,00
112	CARTER - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	PEÇA+	215,00	6	1.290,00
113	CHAVE SETA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	MARILIA	557,00	6	3.342,00
114	CILINDRO IGNIÇÃO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	162,00	6	972,00
115	CILINDRO MESTRE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	TRW	340,00	6	2.040,00
116	CILINDRO RODA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	TRW	92,00	6	552,00
117	COIFA HOMOCINETICA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	SPICE	18,00	20	360,00
118	CORREIA ALTERNADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	CONTINENTAL	43,00	6	258,00
119	CORREIA DENTADA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	CONTINENTAL	90,00	6	540,00
120	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	AXIOS	80,00	6	480,00
121	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	AXIOS	109,00	6	654,00
122	COXIM CAMBIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	AXIOS	129,00	6	774,00
123	COXIM DO MOTOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	AXIOS	156,00	6	936,00
124	CUBO RODA DIANTEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	IMA	156,00	6	936,00
125	CUBO RODA TRASEIRA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	IMA	243,00	6	1.458,00
126	DISCO FREIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	TRW	118,00	10	1.180,00
127	KIT DE EMBREAGEM - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	LJK	537,00	8	4.296,00
128	ELETRO VENTILADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	602,00	6	3.612,00
129	ESTABILIZADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WB	111,00	6	666,00
130	ESTATOR ALTERNADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	372,00	6	2.232,00
131	FILTRO DE AR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WEGA	22,00	20	440,00
132	FILTRO DE OLEO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WEGA	19,00	20	380,00
133	FILTRO COMBUSTIVEL - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WEGA	22,00	20	440,00
134	FILTRO CABINE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WEGA	25,00	20	500,00
135	FAROL DE LD/L - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	ORGUS	557,00	6	3.342,00
136	INDUZIDO PARTIDA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	298,00	6	1.788,00
137	INTERRUPTOR FREIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BRHO	50,00	6	300,00
138	INTERRUPTOR DE OLEO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BRHO	26,00	6	156,00
139	INTERRUPTOR DE RE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BRHO	53,00	6	318,00
140	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA	BRHO	113,00	6	678,00
141	OGO CABO DE VELA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	NGK	244,00	6	1.464,00
142	OGO DE VELA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	NGK	107,00	6	642,00
143	OGO SAPATA FREIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	FRASLE	165,00	6	990,00
144	JUNTA HOMOCINETICA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	NAKATA	296,00	6	1.776,00
145	JUNTA DO CABECOTE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	SABO	86,00	6	516,00
146	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	SABO	48,00	6	288,00
147	LÂMPADA H7 60/65 W 12 V - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	PHILLIPS	48,00	6	288,00
148	LANTERNA TRASEIRA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	RAINDA DAS SETAS	265,00	6	1.590,00
149	LIMPADOR DE PARABRISA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	82,00	6	492,00
150	MODULO COMBUSTIVEL - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	548,00	4	2.192,00
151	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	COFAP	184,00	6	1.104,00
152	MOLA MESTRE TRASEIRA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	COFAP	535,00	6	3.210,00
153	MOTOR DE PARTIDA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	1.518,00	4	6.072,00
154	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA	BOSCH	269,00	6	1.614,00
155	MOTOR PASSO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	MAGNETE	115,00	6	690,00
156	ARTICULAÇÃO DIANTEIRA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	VIEMAR	85,00	6	510,00
157	PARABRISA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	AUTOGLASS	661,00	2	1.322,00
158	PARABRISA TRASEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	AUTOGLASS	477,00	6	2.862,00
159	PASTILHA DE FREIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	METAL LEVE	73,00	6	438,00
160	IG DE PISTAO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	TRW	1.712,00	4	6.848,00
161	PIVO BALANÇA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	78,00	6	468,00
162	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	VALEO	78,00	6	468,00
163	RADIADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WB	427,00	6	2.562,00
164	PROTECTOR CORREIA DENTADA SUPERIOR - PALIO FIRE ANO 2015 -	BOSCH	148,00	6	888,00
165	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA	RETROVEX	251,00	6	1.506,00
166	RETROVISOR LD/L - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	FLORIO	265,00	6	1.590,00
167	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	SKF	120,00	4	480,00
168	ROLAMENTO DIANTEIRO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	SKF	168,00	10	1.680,00
169	TENSOR DA CORREIA DENTADA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM	SELENIA	84,00	6	504,00
170	OLEO SW-30 - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	41,00	48	1.968,00
171	ROTOR ALTERNADOR - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	307,00	6	1.842,00
172	SENSOR MAP - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	84,00	6	504,00
173	SENSOR VELOCIDADE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	123,00	6	738,00
174	SENSOR ROTAÇÃO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	173,00	6	1.038,00
175	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	117,00	6	702,00
176	HIDROVACUO (SERVO FREIO) - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	BOSCH	353,00	6	2.118,00
177	SONDA LAMBDA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	NGK	458,00	6	2.748,00
178	TAMBOR FREIO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	TRW	116,00	6	696,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	VIEMAR	117,00	6	702,00
180	TERMINAL ENCAIXE - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	RAINDA DAS SETAS	3,30	100	330,00
181	TRIZETA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	IMA	158,00	6	948,00
182	VALVULA TERMOSTATICA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	MAGNETE	245,00	6	1.470,00
183	ANTI-CHAMA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	PEÇA+	41,00	6	246,00
184	CAÑO D'ÁGUA - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	PEÇA+	70,00	6	420,00
185	MANGOTE RADIADOR INF - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WB	42,00	6	252,00
186	MANGOTE RADIADOR SUP - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	WB	42,00	6	252,00
187	CARLOTAS - PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980	PEÇA+	81,00	6	486,00
QTD:	184				
				VALOR TOTAL:	616.442,00
			VALOR GERAL:		655.842,00

Fortuna/MA, em 27 de dezembro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e5fe05be18a050fd489975ec94255791

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LORETO/MA

DISPENSA Nº 006/2022 - PML

Processo Administrativo nº 042/2022

À

Empresa:

H COUTO COMERCIO - ME, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12, endereço na Rua Padre Franco, nº 528, Centro, Município Balsas/MA, Cep. 65.800-000.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material esportivo em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência.

2. Prazo de entrega: Até 05(cinco) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 30 de dezembro de 2022.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bola oficial de vôlei, matrizada c/ 18 gomos confeccionados em micro fibra, câmara airbility e miolo system removível e lubrificado.	Unid.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	Bola de Futebol Society Material: Em PU (poliuretano), Circunferência: 66- 67cm, pressão estimada:6-8LBS, Peso Aproximado:440 g.	Unid.	10	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
3	Bola de Futsal Material: Em Microfibra, Circunferência: 60cm, Pressão: 8-9lbs Peso Aproximado: 420g.	Unid.	8	R\$ 132,30	R\$ 1.058,40
4	Bola handebol tamanho e peso oficial, matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Unid.	8	R\$ 89,24	R\$ 713,92
5	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	Unid.	20	R\$ 89,17	R\$ 1.783,40
6	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	Unid.	18	R\$ 19,33	R\$ 347,94
7	Bola de Basquete Borracha	Unid.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
8	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo56x56.	Unid.	4	R\$ 51,33	R\$ 205,32
9	Coletes de Identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição: 100% Poliéster Dimensão Aproximadas: P/M:62x65cm.	Unid.	50	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
10	Conjunto Peças de Dominó, 28 Pedras pesada se resistentes. Ótima maleta com dobradiças, fecho e alças para locomoção Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura 2,4cm Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm.	PAR	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	Conjunto de Peças de Xadrez, 1- TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca serigrafado com Verde embalado sem saquinhos TNT. Tabuleiro em courvi extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados em polietil e no maciço de alto impacto, embalados em saquinhos TNT.	Unid.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
12	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de1,2 a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8cm, Fechado 21 x 11 x 3 cm.	Unid.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
13	Cartões árbitros de Advertência.	Unid.	6	R\$ 18,67	R\$ 112,02
14	Cronometro profissional eletrônico	Unid.	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
15	Apito 40 plástico com argola	Unid.	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
16	Corda elástica 8 mts.	Unid.	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50
TOTAL					R\$ 11.522,00

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--	---

Ação: 08.244.0011.2-064 Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FONTE:	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Loreto/MA, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr Daniel Dias Coelho
Diretor de Compras e Patrimônio
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.
Responsável pela fiscalização

H COUTO COMERCIO - ME
CNPJ Nº 02.246.215/0001-12
Contratada
Maria Jose Taveira do Couto
RG nº 042390362011-7-SSP/MA
CPF nº 275.368.743-91
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4652abc622ec75dbf2b521301ceeacbf

DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 006/2022; b) **Objeto:** fornecimento de material esportivo em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 042/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, Atividade 08.244.0011.2-064 Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica f) **Valor:** R\$ 11.522,00 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais) - Contratado: H COUTO COMERCIO, CNPJ sob nº 02.246.215/0001-12, com endereço na Rua

Padre Franco, nº 528, Centro, Município Balsas/MA, Cep. 65.800-000 g) **Autorização:** em 26.12.2022, por Glaucia Lopes Martins Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Portaria nº 001/2021 - GAB-PML; h) **Ratificação:** em 27.12.2022, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bfb299c31c7fc39fbf2d155850ab9177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

TOMADA DE PREÇOS **Nº07/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.051/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concursos Públicos, para a contratação e cadastro de reserva de agentes de saúde para Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA:16/01/2023. HORÁRIO: 08H:30min (oito horas e trinta minutos), ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na CPL de 08:00h Às 12:00h. De segunda a sexta feira pelo preço de 60,00 (sessenta reais). Matões-MA, 21 de dezembro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5c6760c13958beba3ebc8c52d38d2b48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 7.521,28 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 60694870b2785de8767def5b8763929a

EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DO CONTRATO 184/2022. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.059/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022. OBJETO: contratar prestador de serviço para realizar manutenção preventiva/corretiva de máquinas de refrigeração: freezer, bebedouros. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PESSOA FÍSICA: O Sr. BRUNO FREITAS DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte do Recurso: 0207- MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; Funcional Programática: 12.122.0020.2128.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE; Elemento da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e pelo contratado prestador de serviço o Sr.: Bruno Freitas de Oliveira inscrito no CPF 610.889.853-43.

##DAT: Matões- MA, 25 de abril de 2022.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 703684be8cfe36fb5436cc27589ce3c7

EXTRATO DE CONTRATO 120/2022

ATO EXTRATO DO CONTRATO **120/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.046/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossas do Hospital Municipal Divino Espírito Santo - HMDES no município de Matões/MA. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EMPRESA: AISNEY PINTO DE SOUSA. VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura por 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte do Recurso: 0209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.302.0091.2058.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES; Elemento da Despesa: 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, a EMPRESA: AISNEY PINTO DE SOUSA, com CNPJ Nº 30.077.475/0001-47. DAT: Matões- MA, 16 de fevereiro de 2022. ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 934c6ee62897e2a569ce6bb9f9570840

EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **122/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.048/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas séptica dos prédios públicos onde funcionam os serviços da Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A empresa AISNEY PINTO DE SOUSA. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte do Recurso: 02.07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; Funcional Programática: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS - 12.361.0126.2117.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação /Prefeitura Municipal de Matões, por seu representante o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, a EMPRESA AISNEY PINTO DE SOUSA, CNPJ: 30.077.475/0001-47. DAT: Matões- MA, 16 de fevereiro de 2022. ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e7ca8d86b71f21fdc2f301266f3d1911

EXTRATO DE CONTRATO 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO 132/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.047/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossas séptica dos prédios públicos, onde funcionam os serviços da Prefeitura Municipal de Matões/MA. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: EMPRESA: AISNEY PINTO DE SOUSA. VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze

mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura por 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.0203 - SECRETARIA DE GOVERNO, funcional programático - 04.122.0020.2005.0000-MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC. DE GOVERNO; 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, a EMPRESA: AISNEY PINTO DE SOUSA, com CNPJ Nº 30.077.475/0001-47
##DAT: Matões- MA, 24 de fevereiro de 2022.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8277a0f0989a31adab0ddb2fd31140*

EXTRATO DE CONTRATO 1472022

##ATO EXTRATO DO CONTRATO **147/2022**. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.053/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fraldas tamanho XXG para pacientes conforme decisão judicial no processo 2300-83.2017.8.10.0098/23382017 no município de Matões/MA. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: EMPRESA: A DOS SANTOS VIANA LIMA & CIA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO:0202-Secretaria de Finanças, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA-04.122.0020.2004.000- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Finanças; 3.3.90.91-Sentenças Judiciais. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada, a EMPRESA: A DOS SANTOS VIANA LIMA & CIA LTDA, com CNPJ Nº 23.100.132/0001-90.
##DAT: Matões- MA, 25 de março de 2022.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5c7c98b5c0634d55d591016c38196bf8*

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

EXTRATO DO CONTRATO **157/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.051/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializada em manutenção corretiva em equipamento médico- hospitalares e laboratoriais do município de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EMPRESA: D. D. A DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMÉDICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.00,00(dezessete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores FONTE DE RECURSO:0209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB/; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Saúde. CNPJ: 12.671.254/0001-10, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde

e pela contratada a EMPRESA: D. D. A DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMÉDICOS, com CNPJ Nº 41.905.792/0001-20.
##DAT: Matões- MA, 25 de Março de 2022.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cb708a5a866bf1d7c8157f6cdc37b9c2*

EXTRATO DE CONTRATO 168/2022

##ATO EXTRATO DO CONTRATO **168/2022**. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.056/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de digitalização da prestação de contas do município de Matões do exercício de 2021. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: ELIANE SOUSA MENDES. VALOR GLOBAL: **15.000,00 (quinze mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura por 60(sessenta) dias do ano de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. 0202-SECRETARIA DE FINANÇAS; Funcional Programático - 04.122.0020.2004.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretária Municipal de Governo e ELIANA SOUSA MENDES, com CPF nº 606.434.093-27 pela contratada.
##DAT: Matões- MA, 25 de março de 2022.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a140a8d1042c734461f41d844a1cb483*

EXTRATO DE CONTRATO 176/2022

##ATO EXTRATO DO CONTRATO **176/2022**. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.055/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022. OBJETO: contratar empresa para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva elétrico automotivo, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EMPRESA: ANTONIO ROSA DE SOUSA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte do Recurso: 0211- FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Funcional Programática: 08.244.0058.2063.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Assistência Social. CNPJ: 20.120.271/0001-98, por seu representante Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada a EMPRESA: ANTONIO ROSA DE SOUSA-ME, com CNPJ Nº 10.748.233/0001-20.
##DAT: Matões- MA, 08 de abril de 2022.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 71db099000dcfaca79ecea1136a2d352*

EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

##ATO EXTRATO DO CONTRATO **177/2022**. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.057/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022. OBJETO: contratar prestador de serviço para realizar manutenção e reparo em máquinas pesadas: tratores etc., PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Prestador: ANDRETINA ALVES DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: 16.618,00 (dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 0213-Secretaria de Governo, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA-04.122.0020.2074.0000- Manut. e func. de Sec. de Governo; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada, a Srª. ANDRETINA ALVES DE OLIVEIRA, com CPF: Nº 654732993343.100.132/0001-90.
##DAT: Matões- MA, 25 de março de 2022.
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 872f7d3ac913d1e7af3a9d3ab3f225cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no Município de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA J L P SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 6.560,00 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA J L P SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b8242a0cbef57e6da75919469ecb1380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 1.123,40 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5184f7f84b71fddf7591764a5cb0a441

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 30.656,00 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9588b588e52fa18e5f20b939e7c33224

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 1.652,90 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-36

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0cb1cc7e77228d3a60dcc145fe2329ef

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 210.660.0189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 14.510,45 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 895c4b4cb80065f63e332ec4e4829110

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 17.038,01 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ede8712d04f6217ee985e10e2b22faf0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 39.245,00 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 45cd6b3e6a5beca4294e8baa0e0929e2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA R ALVES MOURA - ME**. Valor Global: R\$ 8.354,96 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA R ALVES MOURA - ME CNPJ Nº 15.731.162/0001-77. Matões - MA, 22 de Dezembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7382616d8b59c0069de3a75a05980144

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

/TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

O presente Termo de Adesão nº 07, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, como Órgão não-participante, "carona", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, na qualidade de Órgão Gerenciador, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 21-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 28-2022 - SRP.

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma, localizada na Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Sâmara Correa Sá, brasileira, Funcionária Pública, CPF nº 006.759.863-38 e RG. Nº 123711699-3 SSP/MA, nomeada como Secretária através da Portaria Nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021. ADERENTE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços n.º 21/2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n.º 028/2022 -SRP, registrada pela Prefeitura de Pindaré-Mirim - MA, conforme abaixo:

Dados da Empresa:

LF DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.; CNPJ: 37.664.917/0001-09; CEP:65030-005, Avenida Getulio Vargas, 744, bairro Apeadouro, São Luis/MA, neste ato representado pela senhor Luiz Felipe Aranha Pinheiro, brasileiro, empresário, CPF nº 024.971.883-94.

Especificação do objeto e quantidade:

Item	Descrição do objeto	Marca	Unid.	Quant.		
					v. unt	v. total
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos Vol. Único. Família - Amor que supera desafios. Editora: Livro Ideal.	Livro Ideal	Kit	250	219,00	54.750,00
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do Aluno 3 anos vol.1. Os tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender. Família - Amor que	Livro Ideal	Kit	220	199,09	43.799,8
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol.1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol.2. Meu livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender. Família - Amor que supera desafios.	Livro Ideal	Kit	230	219,00	50.370,00
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Descobertas no brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Descobertas no brincaprender - livro do aluno 5 anos vol. 2. Pequeno Cientista - Descobertas no brincaprender. Família - Amor que supera desafios.	Livro Ideal	Kit	250	219,00	54.750,00
TOTAL						203.669,08

O Valor Total da Adesão é de R\$ 203.669,08 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos).

Nina Rodrigues- MA, 14 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma

Sâmara Corrêa Sá
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - Ma

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL
Órgão Gerenciador

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c3f6ec1c399ee3da0d7eee55366a831f

TERMO DE ADESÃO 006/2022

O presente Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, como Órgão não-participante, "carona", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM, na qualidade de Órgão Gerenciador, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 23/2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 056/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 29/2022 - SRP.

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma, localizada na Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Sâmara Correa Sá, brasileira, Funcionária Publica, CPF nº 006.759.863-38 e RG. Nº 123711699-3 SSP/MA, nomeada como Secretária através da Portaria Nº 007/2021, de 04 de janeiro de 2021. ADERENTE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços n.º 23/2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 056/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o nº. 029/2022 -SRP, registrada pela Prefeitura de Pendure Mirim - MA, conforme abaixo:

Dados da Empresa:
EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.; CNPJ: 20.299.643/0001-95; Avenida Luis Viana Filho, 13.223, Torre I, sala 713, Hangar Business - São Cristovão - CEP 41.500-300 - Salvador - BA, neste ato representado pela senhor Bruno da Paixão Góis, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 021.031.045-60, RG1262958326 SSP/BA

Especificação do objeto e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	----------------	-------------

03	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO TRENZINHO DA LEITURA ACERVO COMPOSTO POR: 60 TÍTULO INFANTIS DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 À 10 ANOS DE IDADE. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. COMPOSTO POR UMA ESTANTE MÓVEL EM FORMATO DE TRENZINHO COM RODINHAS DE SILICONE. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF MEDIDAS DA ESTANTE MÓVEL: 1,00M DE COMPRIMENTO; 0,60CM DE LARGURA; 0,85CM DE ALTURA</p>	10	R\$ 3.997,50	R\$ 39.975,00
05	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS , LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	5	R\$ 8.990,00	R\$ 44.950,00
06	<p>BAÚ DE LITERATURA BABYTECA COMPOSTO POR: CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHE, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.</p>	30	R\$ 3.160,00	R\$ 94.800,00
07	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 270 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP´UP, TEXTURIZADOS CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTE E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSÓRIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ FABRICADO EM MDF COM DIMENSÕES 42X45 COM RODINHAS DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHE 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 8 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X98X48 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM.</p>	2	R\$ 42.100,00	R\$ 84.200,00

O Valor Total da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 023/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022 do município de Pindaré Mirim- Ma, da Empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 20.299.643/0001-95, é de R\$ 263.925,00 (Duzentos e sessenta tres mil novecentos e vinte cinco reais).

Nina Rodrigues- MA, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA

Sâmara Corrêa Sá
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Francinaldo Cardoso
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4b4695d1f1ec4f86e1ea43f84c164c43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 21/2022. Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 28-2022 do Município de Pindaré-Mirim/MA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ 37.664.917/0001-09; **ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** 203.669,08 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 31 de Dezembro e 2022, condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. **Parágrafo único:** A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** EDUCAÇÃO, 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Samara Correa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal pela Contratante e o senhor Luiz Felipe Aranha Pinheiro, CPF: 024.971.883-94, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues/MA, em 16 de Dezembro de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cb1559208784ca5e2cc7c040a11e15ce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 023/2022. Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022 do Município de Pindaré Mirim/MA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e **EMPRESA EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, CNPJ 20.299.643/0001-95; **ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico Complementar e Inclusão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993,

da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** 263.925,00 (Duzentos e sessenta tres mil novecentos e vinte cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 31 de Dezembro de 2022, condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. **Parágrafo único:** A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** EDUCAÇÃO, 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.122 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Samara Correa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal pela Contratante e o senhor Bruno da Paixão Góis, CPF: 021.032.045-60, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues/MA, em 22 de Dezembro de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f24d62b9c318bc6233a6a729d9f54cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 073.12/2022
Dispensa de Licitação nº 015/2022

OBJETO: Aquisições de suprimentos e materiais de informática para atender a Gestão do Programa Auxílio Brasil, neste Município com a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade do fornecimento descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, **DAIRTON SOUSA CASTRO, CNPJ: 02.854.615/0001-00**, com sede na Rua Ritinha Pereira nº 308, Centro, Balsas/MA, foi escolhida por cota menor preço global no valor de R\$: 17.829,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e nove reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Aquisições de suprimentos e materiais de informática para atender a Gestão do Programa Auxílio Brasil, objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei

nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 26 de dezembro de 2022.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9e4ef7ab76fc6a221efb8eb75e138e9a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1910.01/2022**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 4/2022 da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, decorrente da Concorrência nº 5/2021. O Município De

Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa I.O.S. Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.541.608/0001-51. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de Serviços de drenagem superficial (meio-fio com sarjeta) no município de Nova Olinda do Maranhão- MA. **VALOR:** R\$ 1.699.903,20 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo - Órgão: 08 - Unidade: 08.01 - Função: construção e recuperação de calçamentos, meio fio e sarjetas - Sub função: 4.4.90.51.00 - Programa: 15.451.0890 - Sub. Programa atividade: 1.808 - Natureza da despesa: obras e instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Ananias Ferreira Paiva Neto, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d77fd5d48d7781c4e195ebe23f93bd88

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECISÃO DA SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA RENDA MAIS ODC

Protocolo: 5303/2022

Autuação: 21/12/2022

Tipo: Parecer Jurídico

Assunto: REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MAIS ODC - REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OFÍCIO Nº 190/2022.

DECISÃO

Vieram os autos conclusos para despacho deliberativo.

Decido.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município, que acolho, concluindo pelo DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO apresentado, com base no **art. 3º, da Lei Municipal nº 897, de 13 de outubro de 2021**, a qual opina, ainda, para que seja remetido à esta Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Setor do Cadastro Único do Município e Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de que se procedam com os trâmites administrativos necessários.

Razão administrativa assiste ao Requerente.

Acolho o Parecer Jurídico do órgão da Procuradoria Geral do Município:

- a. **DEFIRO O REQUERIMENTO** apresentado, com base no art. 3º, da Lei Municipal nº 897, de 13 de outubro de 2021.
- a. **PROCEDA-SE** com os trâmites administrativos necessários para implantação e concessão do auxílio financeiro temporário a pessoas físicas em situação de vulnerabilidade econômica e social, prevista na relação nominal informada e parecer de estudo social.
- a. **ENCAMINHE-SE** cópia desta decisão ao Setor do Cadastro Único do Município e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de conhecimento, divulgação e arquivamentos devidos.
- a. **PROMOVA-SE**, ainda, ciência ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito** para fins de considerações superiores.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão
Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5876ee920010f79fb205bc2fa2e9872c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 192 EVALDINA SILVA DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 192/2022 - GAB.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a portaria conjunta n.º 004/2022, que listou os candidatos aprovados a gestores de escola no município de Ribamar Fiquene - MA

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. EVALDINA SILVA GUIMARÃES, para o cargo de Gestora da Escola Municipal Cecília Meireles, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 250aac9ef9fcc430a249b24babcfb865

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 1d2f08eac3536d4d01ef033342ae40b3

PORTARIA Nº 195 FRANCISCA VALDIRA ARAÚJO DOS SANTOS DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 195/2022 - GAB.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a portaria conjunta n.º 004/2022, que listou os candidatos aprovados a gestores de escola no município de Ribamar Fiquene - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA VALDIRA ARAÚJO DOS SANTOS, para o cargo de Gestora da Escola Municipal RAIMUNDO DE MORAES BARROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 2f35dba0cc272d8785766ca480e0e526

PORTARIA Nº 194 MARIA NÚBIA ALTINO DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 194/2022 - GAB.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a portaria conjunta n.º 004/2022, que listou os candidatos aprovados a gestores de escola no município de Ribamar Fiquene - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA NÚBIA ALTINO CRUZ, para o cargo de Gestora da Escola Municipal HENRIQUE DE LA ROCQUE, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

PORTARIA Nº 196 MARIA DAS MERCÊS DOS SANTOS MEDRADO DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 196/2021 - GAB.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a portaria conjunta n.º 004/2022, que listou os candidatos aprovados a gestores de escola no município de Ribamar Fiquene - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DAS MERCÊS DOS SANTOS MEDRADO, para o cargo de Gestora da Escola Municipal EURIVAL GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene -

MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 397b17e4f0d932aeb2f1fc213b2dd9ac

PORTARIA Nº191 ANA CRISTINA DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 191/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a portaria conjunta n.º 004/2022, que listou os candidatos aprovados a gestores de escola no município de Ribamar Fiquene - MA

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CRISTINA WANDERLEY SILVA, para o cargo de Gestora da Escola Municipal Maria das Dores Marinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 41efd77fcac0b9bc39c02dd939727d4f

PORTARIA Nº193 ITAISSE MIRANDA DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 193/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a portaria conjunta n.º 004/2022, que listou os candidatos aprovados a gestores de escola no município de Ribamar Fiquene - MA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ITAISSE MIRANDA NASCIMENTO, para o cargo de Gestora da Escola Municipal Wanderly Ferraz, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: a7cc1dee5c959b6eb2d37e37ddc04e1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.O Município de Rosário/MA **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022, com abertura prevista para o dia 04 de janeiro de 2023, às 09h:00min (nove horas), FICA ADIADA para o dia 10 de janeiro de 2023, às 09h:00min (nove horas). Rosário/MA, 26 de dezembro de 2022.José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 22abedf526df5c25f017b4547faf9b66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/MA

Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45 Endereço: Rua Projetada II - Bairro: Curimata, CEP: 65690000 - UF: MA - Município: Colinas Representante: JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA Email: dgfconsultorias@hotmail.com Itens registrados: 10, 13. Valor total registrado: R\$ 69.348,50 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 4ba64795df375d9ebb7dc51947324c2e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/M
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: Teczap Comércio e Distribuição Ltda ME CNPJ: 08.619.872/0001-44 Endereço: Av. José Gonçalves da Cunha nº 679 Centro Entre Rios de Minas MG - CEP: 35490000 - UF: MG - Município: Entre Rios de Minas Representante: Saulo Henrique De Faria Pereira Email: saulo@teczap.com.br Itens registrados: 01. Valor total registrado: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6e9c590f1c608c5019bd18305a78489b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 220/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Sra. **VALNIZE REZZO COSTA**, portadora da matrícula funcional CPF nº 645.946.537-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a **M V REIS LACERDA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, sediada na Rua Senador Clodomir Cardoso, Sala 1, nº 2273, Cangalheiros, Caxias /MA, CEP: 65.606-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Michel Vinícius Reis Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3 e CPF nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para guardas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL: R\$6.210,00** (seis mil, duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITARIA E CIDADANIA. Fonte: 04.122.3012 - GESTÃO DAS POL. PÚBLICAS DA SEGURANÇA E DO TRÂNSITO. Programa de Trabalho: 04.122.3012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos. PI: 02.07 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITARIA E CIDADANIA. **VIGÊNCIA: de 16/12/2022 a 16/12/2023.** **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **012/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra **VALNIZE REZZO COSTA**, inscrito no CPF nº. 645.946.537-15. Pela Contratada assina o Sr. **Michel Vinícius Reis Lacerda**, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3, e CPF nº 036.078.053-93. Rosário-MA, 16/12/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: dfc0f320fad451ee305a99bc596b6a3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 - 2022.

DECRETO MUNICIPAL n.º 027/2022

"Dispõe sobre a atualização dos valores arrecadados mediante a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, nos termos da Lei Municipal n.º 326/2002 alterada pela Lei Municipal n.º 0374/2009 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO que a mera atualização monetária de tributo, com base nos índices oficiais de correção monetária, não constitui majoração e, portanto, não se subsumi aos princípios da legalidade e da anterioridade (art. 124, I e III, "" CE/89), podendo ser feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores. Inteligência da Súmula nº 160, do E. STJ);

CONSIDERANDO, que o último reajuste ocorreu por meio da Lei Municipal nº 0734, de 21 de dezembro de 2009, tendo transcorrido mais de 13 (treze) anos sem a devida adequação dos valores cobrados à realidade econômico-financeira do País, bem como à evolução dos custos para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento e.

CONSIDERANDO ainda, que a mera recuperação inflacionária de tributos ou tarifas públicas não caracteriza aumento real, podendo ser autorizado pelo Poder Executivo mediante ato infra legal, segundo iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF (RE 200844 AgR/PR e AI 282660 AgR/RJ Ag Reg no AI)

DECRETA

Art. 1º - A Contribuição do Custeio de Iluminação Pública - CIP instituída por meio da Lei Municipal n.º 326/2002 alterada pela Lei Municipal n.º 0374/2009, fica corrigida monetariamente no percentual de 1,37%, segundo a Resolução Homologatória nº 3.102/2022 - ANEEL, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

**ANEXO
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2022**

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial	Faixa Final	CIP ATUAL	CIP CORRIGIDA			
Residencial	Baixa Tensão	Faturas Sem Consumo (pac, sup...)		-	-			
		0	79	R\$ 3,92	R\$ 3,98			
		80	140	R\$ 6,58	R\$ 6,67			
		141	220	R\$ 17,57	R\$ 17,81			
		221	360	R\$ 28,35	R\$ 28,74			
		361	500	R\$ 39,84	R\$ 40,38			
		501	1000	R\$ 53,12	R\$ 53,85			
		1001	99999999	R\$ 66,39	R\$ 67,30			
		Industrial	Alta Tensão	1001	99999999	R\$ 114,89	R\$ 116,47	
				Baixa Tensão	0	79	R\$ 15,45	R\$ 15,66
80	140				R\$ 17,10	R\$ 17,33		
141	220				R\$ 39,12	R\$ 39,66		
221	360				R\$ 41,51	R\$ 42,08		
361	500				R\$ 46,58	R\$ 47,22		
501	1000				R\$ 62,14	R\$ 62,99		
1001	99999999				R\$ 77,65	R\$ 78,72		
Comercial	Alta Tensão				1001	99999999	R\$ 114,89	R\$ 116,47
					Baixa Tensão	0	79	R\$ 15,45
		80	140			R\$ 17,10	R\$ 17,33	
		141	220	R\$ 39,12		R\$ 39,66		
		221	360	R\$ 41,51		R\$ 42,08		
		361	500	R\$ 46,58		R\$ 47,22		
		501	1000	R\$ 62,14		R\$ 62,99		
		1001	99999999	R\$ 77,65		R\$ 78,72		

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 1ceebad2f2deb01b67123ab2b44193a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 111/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO N.º 111/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Termo Aditivo ao Contrato de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João do Paraíso/MA, e por outro lado a LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 69010001-70, neste ato representada pelo(a) Vereado Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980/SEJUSP - MA e do CPF nº951.171.133-49 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, com sede e endereço na Rua 7 de Setembro nº 432 - Centro Paraibano Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.321/0001-10, neste ato representada por Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, brasileira, inscrita no RG nº1621315 DETRAN-PA e CPF nº 467.829.313-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 001/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA MUNICIPAL e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula VIGÉSIMA E VIGÉSIMA QUINTA** do contrato de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João do Paraíso/MA nº. 111/2022, firmado em 10 de fevereiro de 2022, referente a Tomada de Preço nº 001/2022, a saber:

Cláusula PRIMEIRA - Do valor contratual:

O Presente termo ADITIVO acresce ao valor do contrato original 8,5% o montante de **R\$ 510.00 (quinhentos e dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos reais) mensais**, fica prorrogado o acréscimo de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

O prazo inicial do contrato era de 11 (onze) meses, encerrando em 31/12/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 11 (onze) meses, encerrando-se em 30/11/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

LÍDER X ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ nº 34.947.321/0001-10

Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 2eb1e7c5db46801900b5384d8e72b914

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Sebastião Archer zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ R\$ 925.798,89 (Novecentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

ONDE SE LÊ: 12.365.0404.1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO INFANTIL.

LEIA-SE: 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 761cae005b6ae8565498e305d8e56746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos, em São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço Unitário.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 10/01/2023.

HORÁRIO: 09h:00min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 26 de dezembro de 2022.

Keyla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 5a17964494536cb9d94b35e3fa130feb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço Unitário.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 10/01/2023.

HORÁRIO: 14h:00min**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.**São João do Sóter/MA, 26 de dezembro de 2022.**Keyla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
Código identificador: ebeb2d5db0e9cd7e114951b2993a32e8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS****AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 018.001/2022. LOTE 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.001/2022. LOTE 01. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76. **Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 426.093,88 (Quatrocentos e vinte seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022.***Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 924e0bd47e1e5fa94a1a2e318d35215c**AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS 02/2022.****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 016.001/2022, TOMADA DE PREÇOS 016/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de dezembro de 2022, pag. 23. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO SICONV Nº 025661/2021 **Leia-se:** FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 0a785c745cf04fbf033be92267eb92f7**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 716.270,50 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022***Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 0757c21645a549fdd7999f557f7c1cb9c**AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.004/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.004/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2607007/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB, representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.041.449/0001-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira escolar tipo universitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 569.850,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/11/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 15 FUNDEB; **UNIDADE:** FUNDEB; 12.361.0010.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 5a6c24b9c693cb1a9749def468f001d3**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022 - SRP.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011201/2022** A Prefeitura Municipal de São João

dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 26 de dezembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c0b2fc241cf7d1fdce41f33c9296fb72*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011202/2022 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 26 de dezembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d4427940247ff63aeda15272a4210e7c*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 171101/2022 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento materiais permanentes do tipo hospitalares e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 26 de dezembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cba7becbdc28c18f05d06ec25a814946*

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 021201/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para concessão de direito real de uso de espaço físico de imóvel, Quiosque, denominado Asa Delta, situado no Parque da Bandeira, centro, na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 26 de dezembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fcbb79eef7680da41c8a4a752fe46dd*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 021203/2022 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento frango abatido e ovos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 26 de dezembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **b1aa88cf3516f8a1568805241be5974e**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 171102/2022 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos

Patos (MA), 26 de dezembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **c425c4b34e00cf1f93bf22f884366321**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME,
CNPJ Nº 41.768.172/0001-97
AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2511, SALA II, CENTRO
BALSAS - MA- CEP: 65.665-000
TEL: (99) 8416-5842
EMAIL: realizaengenharia_@hotmail.com

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.	180 (cento e oitenta dias)	R\$ 781.551,15
VALOR TOTAL		R\$ 781.551,15

São João dos Patos/MA, 08 de dezembro de 2022

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **04ba59b91c8014a4d3319881c8d4afb**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, vereador José Raimundo Cardoso Gomes, no uso das suas atribuições **CONVOCA** todos os senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal de São Vicente Férrer para na forma regimental e deste Edital de Convocação, participarem do processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2023-2024, em sessão extraordinária convocada na forma regimental especialmente para essa finalidade, que será realizada no **dia 29 de dezembro de 2022** (quinta-feira), às **16h00min**, no "plenário vereador José Américo dos Santos", situado na Rua Getúlio Vargas s/n, centro urbano desta cidade, obedecendo aos seguintes preceitos:

I - a Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente, de 1º Secretário e de 2º Secretário, eleitos através de votação nominal aberta (art. 10, Regimento Interno);

II - o processo nominal consiste na expressa manifestação de cada

vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota (art. 165, § 2º, Regimento Interno);

III - ressalvada as exceções prevista no Regimento Interno, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara (art. 163, Regimento Interno);

IV - a ordem de chama dos vereadores para manifestação de voto obedecerá rigorosamente a lista alfabética dos nomes próprios;

V - o mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (art. 11, Regimento Interno);

VI - a eleição dos membros da Mesa Diretora somente será válida se presente à sessão a maioria absoluta dos vereadores (art. 12, Regimento Interno);

VII - endente-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total dos membros da Câmara (art. 157, parágrafo único, Regimento Interno);

VIII - o quórum mínimo para realização da sessão na qual se procederá a eleição da Mesa Diretora será de 6 (seis) vereadores;

IX - as deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria dos seus membros (art. 156, Regimento Interno);

X - as **chapas** que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão na qual se realizará a eleição (art. 13, Regimento Interno);

XI - as chapas concorrentes à eleição da Mesa deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara até às **16h00min** do dia **28/12/2022 (quarta-feira)**;

XII - as chapas protocoladas deverão ser publicadas em até 60 (sessenta minutos), contados a partir da sua recepção na Secretaria da Câmara, juntamente com os respectivos "Termos de Consentimento", individuais ou coletivos, no mural de avisos da Câmara Municipal, em local visível ao povo, bem como no sitio oficial do Poder Legislativo, exceto, neste caso, se a plataforma eletrônica apresentar problemas técnicos para sua inserção;

XIII - encerrada data e horário para inscrição das chapas, fica vedada novas inscrições ou alterações na composição de chapas já inscritas;

XIV - só serão protocoladas as chapas que tiverem incluído o nome completo dos candidatos aos respectivos cargos e apresentarem **Termo de Consentimento**, individuais ou coletivo, assinado pelos candidatos concorrentes aos cargos da Mesa Diretora (art. 13, § 2º, Regimento Interno);

XV - o **Termo de Consentimento**, seja individual ou coletivo, deverá ser por inscrito e constar assinatura reconhecida em Cartório Público, exceto em se tratando de substituição de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara;

XVI - o vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra (art. 13, § 3º, Regimento Interno);

XVII - as chapas poderão ser impugnadas até às **18h00min** do dia **28/12/2022 (quarta-feira)**;

XVIII - eventuais impugnações as Chapas serão decididas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

XIX - havendo desistência justificada de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara, que deverá ser por escrito, este

poderá ser substituído até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de presidente (art. 13, § 4º, Regimento Interno);

XX - a substituição de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara, exceto para o cargo de presidente, deverá ser realizada até às **14h00min** do dia **29/12/2022 (quinta-feira)**;

XXI - a substituição de algum membro de chapa poderá ser impugnada até às **15h00min** do dia **29/12/2022 (quinta-feira)**;

XXII - eventuais impugnações a substituição de algum membro de chapa serão decididas pelo soberano plenário da Câmara Municipal;

XXIII - excepcionalmente no dia 29/12/2022 (quinta-feira) a Secretaria Executiva da Câmara Municipal funcionará ininterruptamente das **8h00min** às **18h00min**;

XXIV - na eleição da Mesa para o segundo biênio da mesma Legislatura poderá concorrer qualquer vereador, ainda que este ocupe um dos cargos da Mesa do biênio em curso (art. 15, parágrafo único, Regimento Interno);

XXV - o suplente de vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa, salvo se a substituição for de caráter definitivo (art. 16, Regimento Interno);

XXVI - se nenhuma das chapas concorrentes obtiver maioria simples dos votos válidos, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio e, persistindo o empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

a) será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato a presidente que obteve o maior número de votos na última eleição municipal;

c) será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato a presidente mais idoso (art. 17, Regimento Interno);

XXVII - os candidatos a Mesa Diretora concorrerão conjuntamente à eleição mediante apresentação de chapa;

XXVIII - os membros eleitos para o segundo biênio da Legislatura tomarão posse na forma regimental em sessão solene no dia 1º de janeiro de 2023;

XXIX - anexos a este Edital modelos de "**Requerimentos de Chapa**" e dos "**Termos de Consentimento**", individuais ou coletivo;

XXX - a apresentação do "**Termo Individual de Consentimento**" equivale um para cada cargo da Mesa Diretora;

XXXI - as dúvidas inerentes a este Edital de Convocação serão dirimidas pelo presidente da Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

XXXII - este Edital deverá ser publicado no mural de avisos da Câmara Municipal, em local visível ao povo, bem como no sitio oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

XXXIII - este Edital poderá ser impugnado no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da sua publicação.

XXXIV - eventuais impugnações a este Edital de Convocação serão decididas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

São Vicente Férrer, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: **ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU**
Código identificador: 2e951a2c4d56f806738edbc214dbb83e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE - PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

Assunto: pedido de registro de Chapa

XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, todos brasileiros, maiores, vereadores do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, veem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER o registro da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

CARGOS	CANDIDATOS CONCORRENTES
PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
VICE-PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
1º SECRETÁRIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
2º SECRETÁRIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Nestes termos,
Aguardamos deferimento.
São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Anexo: Termos de Consentimento Individual ou Termo de Consentimento Coletivo
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

Assunto: pedido de registro de Chapa

XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, vereador(a) do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER o registro da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

CARGOS	CANDIDATOS CONCORRENTES
PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
VICE-PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
1º SECRETÁRIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
2º SECRETÁRIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Nestes termos,
Aguardo deferimento.
São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Anexo: Termos de Consentimento Individual ou Termo de Consentimento Coletivo

TERMO DE CONSENTIMENTO COLETIVO

Na forma do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer), pelo presente Termo firmamos publicamente, de forma irrevogável e irratável, **CONSENTIMENTO** para que nossos nomes sejam incluídos como integrantes da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

CARGOS	CONCORRENTES
PRESIDENTE	Vereador(a)
VICE-PRESIDENTE	Vereador(a)
1º SECRETÁRIO	Vereador(a)
2º SECRETÁRIO	Vereador(a)

São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONSENTIMENTO INDIVIDUAL

Eu, XXXXXXXXXXXX, CPF 000.000.000-00, vereador do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, na forma do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer), pelo presente termo firmo publicamente, de forma irrevogável e irratável, **CONSENTIMENTO** para que meu nome seja incluído como candidato à XXXXXXXXXXXX na Chapa "XXXXXXXXXXXX", concorrente à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023/2024.

São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 9371cc46a4aa8bd8a682ac107dc3a6dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 192/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 192/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 053.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; R.C.L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.579.273/0001-96; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 73.273,90; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de Julho de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b02f8e3de012c0808d503c4d3b3ba399

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 193/2022;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 193/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022; Ata de Registro de Preços nº 053.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO; R.C.L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.579.273/0001-96; OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO

CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 75.169,10; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 223996b0b79dcb21b87a2250e35cc7f4

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 194/2022;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 194/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 053.04/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; THAMIPE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.068.908/0001-53; OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento e mais departamento do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011-Manut. da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 11.837,05; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 3ed1e6100326b49848ab06cda664d12a

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 195/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 053.04/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.761.742/0001-44. CONTRATADO; THAMIPE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.068.908/0001-53; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência. Social; VALOR TOTAL: R\$ 18.212,15; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5add52606f2957ae3e7d5db9670d9645

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 196/2022;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 196/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 053.04/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; THAMIPE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.068.908/0001-53; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0052.2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 13.415,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária**

Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8aab7fdc9a957e6111f562d2b5bbca32

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 197/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022; Ata de Registro de Preços nº 053.04/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO; THAMIPE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.068.908/0001-53; OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ **17.768,39**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 87a4737cdb556e5fe8bc4475b45b456a

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 205/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 205/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 053.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; R.C.L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.579.273/0001-96; OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento e mais departamento do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011- Manut. da Sec. de Adm. e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 60.283,50; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ddfcf85c39baa82cc54237095bfa1391

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 206/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 206/2022; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 053.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.761.742/0001-44. CONTRATADO; R.C.L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.579.273/0001-96; OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência. Social; VALOR TOTAL: R\$ 58.529,85; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO

Código identificador: 57510a14fd572135d02d26903ede18e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Eletrônico N.º 027/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:	A. G. M. LUSTOSA LTDA				11.107.729/0001-88
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
004	CAIXA 350BT AMPLIF. BLUE/USB/SD/FM 150W		750,00	10	7.500,00
QTD:	1		VALOR TOTAL:		7.500,00
FORNECEDOR:	J.S EMPREENDIMENTOS LTDA				22.648.969/0001-06
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	PC COMPLETO		1.650,00	100	165.000,00
002	PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD C/ HDMI BRANCO		1.799,00	10	17.990,00
003	Switch - SG1024D GIGA 24P 10/100/1000MBP		1.050,00	10	10.500,00
005	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/SAIDA 115V		350,00	50	17.500,00
006	ROTEADOR 300 MBS		143,00	10	1.430,00
QTD:	5		VALOR TOTAL:		212.420,00
VALOR GERAL:				219.920,00	

Sucupira do Norte/MA. Em 27 de dezembro de 2022

Guilherme Costa Campos
Pregoeiro

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7732b9041efbf5491f849bdad2b2f9f7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Eletrônico N.º 028/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:	DIEGONILTON SOUZA DA SILVA				11.814.880/0001-49
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	CONTRATAMENTO DAS REPARAÇÕES PREVENTIVAS QUINZENARIAS		21,00	3000	214.400,00
002	CONTRATAMENTO DAS REPARAÇÕES PREVENTIVAS MENSUAIS		14,00	3000	42.000,00
QTD:	1		VALOR TOTAL:		256.400,00
VALOR GERAL:				256.400,00	

Sucupira do Norte/MA. Em 27 de dezembro de 2022

Guilherme Costa Campos
Pregoeiro Município

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8239097570080821847c38701decb597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412.402.01/2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412.402/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/CPL.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412.402.01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua São José, nº 477, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sra. **KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG sob o nº

040174772010-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 045.725.553-62, **RESOLVE**, apostilar o Contrato Administrativo nº 412.402.01/2022, que tem como objeto fornecimento de móveis e eletrodomésticos, celebrado com a empresa: **D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Principal, nº 1000, Centro - Colinas/MA, neste ato representada por **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 702.406.633-49, para **alterar** a CLAÚSULA - 07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - FUNDEB.
Projeto/Atividade: 12.361.0007.1018.0000 - Aquisição de móveis e equipamentos.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.
Sucupira do Riachão - MA, 27 de dezembro de 2022.
KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração Geral
DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 702.406.633-49
Proprietário

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 8b64f6850d05108d57f78fa5367d407b

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412.402.02/2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412.402/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/CPL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412.402.02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Praça São Benedito, s/n, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 053.112.443-64, **RESOLVE**, apostilar o Contrato Administrativo nº 412.402.02/2022, que tem como objeto fornecimento de móveis e eletrodomésticos, celebrado com a empresa: **D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Principal, nº 1000, Centro - Colinas/MA, neste ato representada por **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 702.406.633-49, para **alterar** a CLAÚSULA - 07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - FUNDEB.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.1018.0000 - Aquisição de móveis e equipamentos.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 702.406.633-49
Proprietário
Testemunhas:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 76000e1d7e7694bdcce30bb9aba6d4c6*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0254.244.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0254.244.01/2021
Inexigibilidade nº 001/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, REPRESENTADO E PETICIONANDO PERANTE OS JUÍZOS CÍVEIS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU NO TJ-MA, TRF, STJ, STF ASSIM COMO AS DEMANDAS TRABALHISTAS NO TRT e TST USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS EM DETRIMENTO DO BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a sociedade de advogados LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 17.528.719/0001-00,

empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 884.477.233-72 e OAB (PI) 5973, com sede a Avenida Senador Área Leão, nº 2185, sala 812, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.051-090, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0254.244.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 001/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 16 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 17.528.719/0001-00
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e8d7f20e7c1b5eb47c6f8b665f754ebd*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0270.260.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0270.260.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MS APOIO A GESTÃO LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0270.260.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde

Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.882.378/0001-40, Endereço: Rua 02, quadra 05, Nº113, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Lia Raquel Moura Silva (Sócio Administrador), portador do R.G. n.º 2615025 - SSP-PI e CPF n.º 025.111.383-36, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0270.260.01/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES - 1.2 - A sociedade que gira sob o nome empresarial SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.882.378/0001-40, girará, a partir da data da terceira alteração ocorridas no contrato social, em 21 de setembro de 2022, sob o nome empresarial MS APOIO A GESTÃO LTDA CNPJ: 35.882.378/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0270.260.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0270.260.01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 19 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME
CNPJ nº 35.882.378/0001-40
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 7b5abcf7a1b5e8acd53eaa1ae207aa5*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0289.279.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0289.279.01/2021**
Inexigibilidade nº 004/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA NO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0289.279.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, situada na Rua Juritis, nº 05, Quadra 12, Sala 14, Olho D'água, São Luís - Ma, CEP: 65.066-022, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 718.366.833-91, RG: 034441312007-2 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0289.279.01/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0289.279.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 004/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 0289.279.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 10.835.928/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 49cd4324138c6f4024645fd8cbdae735*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.01/2021**
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O**

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2425, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Waldeir Corrêia da Silva (Sócio Administrador), portador do CPF nº 966.918.913-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0291.281.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0291.281.01/2021, pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 08.812.148/0001-32

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 548cc773d9549038edee5ae7dcde829c

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.02/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.02/2021**
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO**

MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.02/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2425, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Waldeir Corrêia da Silva (Sócio Administrador), portador do CPF nº 966.918.913-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0291.281.02/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 0291.281.02/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 08.812.148/0001-32

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 30c66bf9938f700d57d1fe916b0adc0a

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.03/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.03/2021**
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.02/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2425, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Waldeir Corrêia da Silva (Sócio Administrador), portador do CPF nº 966.918.913-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0291.281.03/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0291.281.03/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.812.148/0001-32

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 69830c446b9d39bc2da9725784053929

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.04/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.04/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.04/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária de Assistência Social Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, casada, portador do CPF nº 063.187.093-80, RG: 044115662012-3 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2425, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Waldeir Corrêia da Silva (Sócio Administrador), portador do CPF nº 966.918.913-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0291.281.04/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 0291.281.04/2021, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022.

Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.812.148/0001-32

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: b763776ac978dad5823d24cc118e0440

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.05/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.05/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.05/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária de Municipal de Administração (ordenadora de despesas), Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.812.148/0001-32, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2425, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Waldeir Corrêia da Silva (Sócio Administrador), portador do CPF nº 966.918.913-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0291.281.05/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 0291.281.05/2021 pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
(Ordenadora de despesas)

CONTRATANTE

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.812.148/0001-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 4542864c82062d116778859da88660bb

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0301.291.02/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0301.291.02/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.310.609/0001-62, Endereço: Av. Presidente Médici, Nº 2911, Centro São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Diogo Coelho de Sousa Correia (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 019757112002-2 SSP-MA e CPF nº 019.627.353-62, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0301.291.02/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0301.291.02/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0301.291.02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA
CNPJ nº 23.310.609/0001-62

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: dd35cbcf4e55c29d53911006c99e2790

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0311.301.01/2021

Inexigibilidade nº 005/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0311.301.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.828.096/0001-10, situada na Rua Fernando Drummond, nº 453, Centro, Floriano-PI, CEP: 64.800-072, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sra. Cristianne Gomes Dias, brasileiro, casado, empresaria, inscrito no CPF sob o nº 017.534.343-86, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0311.301.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0311.301.01/2021 pela Secretária Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 005/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX (Nona) do Contrato Originário nº 0311.301.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 16.828.096/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 5c414b2e6096c2d02e1ac9d1efd52275

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: GLEIDSON T. LIMA - ME.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0271.261.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, GLEIDSON T. LIMA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.025.979/0001-86, Endereço: Av. 01, Nº100, Bairro: Bela Vista, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, representada neste ato pelo Sr. Gleidson Tavares Lima (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 351499 SEJSP-TO e CPF nº 696.245.001-00, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0271.261.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0271.261.01/2021 pela Secretária Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0271.261.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GLEIDSON T. LIMA - ME
CNPJ nº 31.025.979/0001-86
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e326e91eae560922a9825ea4dbb417f4

Código identificador: da1638473237ddadfd73bebcfd3324bf

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICOS DE ÁGUA E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: D. C. DA SILVA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 001/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, D. C. DA SILVA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.177.761/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Denílson Cardoso da Silva (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 1173201 SSP-MA e CPF nº 344.636.403-00, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca - MA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 001/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 001/2019 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula terceira e quarta do Contrato Originário nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D. C. DA SILVA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA
CNPJ nº 08.177.761/0001-25

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 064/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.464.990/0001-35. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.** CONTRATO Nº: 064/2018. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de internet, para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Tasso Fragoso/MA. **DATA DO TERMO:** 21/12/2022. **ADITIVO 05:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 22/12/2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.464.990/0001-35.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: aaa3454f6ec9faea5a113788577dcb37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 228/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, **VILDIMAR ALVES RICARDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Tufilândia para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 65.763.934,58 (sessenta e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aos poderes do Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - Integram Lei do Orçamento Segundo o art. 2º, § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes anexos:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos de Governo e da Administração.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 3º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão discriminados através dos elementos da despesa detalhados nos Anexos que acompanham esta Lei Orçamentária.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas

mencionada no parágrafo anterior.

Art. 4º - A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ \$ 65.763.934,58 (sessenta e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 5º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

R\$			
RECEITA TOTAL			65.763.934,58
Receitas Correntes		65.763.934,58	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.364.751,55		
Receita Patrimonial	1.156.082,89		
Transferências Correntes	62.992.153,79		
Deduções da Receita Corrente		2.749.053,65	
Deduções do Fundeb	-2.749.053,65		

Art. 6º - A despesa, no mesmo valor da previsão da receita, obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário é fixada em R\$ \$ 65.763.934,58 (sessenta e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), assim desdobrados:

Art. 7º - A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei obedecendo à classificação institucional e funcional programática com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			
ÓRGÃOS		VALOR (R\$)	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.326.975,88	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		783.667,50	
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		5.553.873,03	
02.04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		8.198.840,75	
02.05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER		6.548.858,95	
02.06 - FUNDEB		16.422.031,25	
02.07 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA		800.683,33	
02.08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		889.279,23	
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.276.695,66	
02.10 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		855.294,98	
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.555.165,57	
02.12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		531.300,00	
02.14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		106.260,00	
02.17 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		63.157,87	
02.18 FUNDO MUNICIPAL DE COMP.FINANÇ E EXPLORAÇÃO MINERAL - FMCPEM		8.633.039,30	
02.19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		83.679,75	
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		835.131,53	
TOTAL		65.763.934,58	

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
01 - LEGISLATIVA		1.326.975,88	
04 - ADMINISTRAÇÃO		11.234.837,67	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.110.243,67	
10 - SAÚDE		12.730.072,14	
12 - EDUCAÇÃO		23.390.810,19	
13 - CULTURA		800.683,33	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		163.374,75	
15 - URBANISMO		5.749.881,27	
16- HABITAÇÃO		315.000,00	
17 - SANEAMENTO		2.149.855,55	
18 - GESTÃO AMBIENTAL		371.542,50	
20 - AGRICULTURA		531.300,00	
25- ENERGIA		422.106,03	
26 - TRANSPORTE		1.582.120,07	
27 - DESPORTO E LAZER		1.050.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		835.131,53	
TOTAL		65.763.934,58	

Art. 8º - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no Art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências.

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos nos termos do Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os créditos adicionais suplementares serão abertos por Decreto do Poder Executivo, os quais serão detalhados analiticamente, de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2023.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, à adequação dos anexos correspondentes da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 no Município de Tufilândia, referente às alterações nas ações orçamentárias promovidas pela presente Lei.

Art. 13 - As fontes ou destinações de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser criadas, alteradas ou extinguidas, visando ao atendimento das necessidades da execução de programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte de recurso bem como sua padronização definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, aos 20 de dezembro de 2022.

VILDIMAR ALVES RICADO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 6ae175624ab8b368de4abc3a3ec5c63a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o item 11.1., do Edital de Seleção Pública nº 004/2020 estabelece que o Processo Seletivo para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final do aludido seletivo;

CONSIDERANDO que o mesmo item prevê a possibilidade de prorrogação do referido seletivo por igual período, a critério da Administração municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a homologação do resultado final do Seletivo Público foi publicada no Diário Oficial do Município de Viana, que circulou no dia 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público, evidenciado na necessidade de contratação de novos profissionais para preencherem áreas descobertas existentes no município de Viana, em decorrência de

aposentadorias e de agravos permanentes acometidos a Agentes Comunitários de Saúde, visando, por outro lado, coibir a queda na produção dos aludidos profissionais e, conseqüentemente, a diminuição de recursos transferidos pela União Federal para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o Seletivo Público para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com o item 11.1., do Edital nº 004/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 5a7e44dfa79f60609e787e46d9071e59



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br